

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DA GUARDA REALIZADA NO DIA
09 DE FEVEREIRO DE 2026 -----**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, António Carlos Saraiva Fernandes, Cláudia Isabel Silva de Sá Guedes Ribeiro Reis, Rui Manuel da Costa Melo, João José Pina Prata, Alexandra Isabel Santos Correia Isidro e António Hermínio Carvalho Monteirinho, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e sete minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Sérgio Costa, Presidente:** “No período de antes da ordem do dia, em primeiro lugar, queria propor aqui uma nota de felicitação pela eleição de António José Seguro como Presidente da República. Um Presidente que conhece a Guarda e sente o interior. O Município da Guarda felicita, de forma calorosa e institucional, o Professor António José Seguro, pela sua eleição, ontem confirmada, como Presidente da República Portuguesa. Para a Guarda, esta não é uma vitória distante, é um momento de particular significado e esperança. António José Seguro não é

um desconhecido para as nossas gentes. A sua ligação à cidade mais alta é política e afetiva. Enquanto antigo deputado eleito pelo círculo eleitoral da Guarda, o novo Presidente da República conhece bem o nosso território, representou os nossos anseios na Assembleia da República e sabe, por experiência própria, quais são os desafios e as ambições de quem vive nesta região. A Guarda sabe que terá no Palácio de Belém alguém que não precisa de mapas para saber onde fica o interior, nem de relatórios para compreender a urgência da coesão territorial. Acreditamos que a sua magistratura será marcada pela sensibilidade de quem conhece a realidade do país para lá das grandes áreas metropolitanas e que saberá ser a voz de um Portugal que precisa de ser, efetivamente, um só. Neste momento de renovação democrática, o Município da Guarda manifesta a sua total disponibilidade para uma cooperação leal e profícua com o novo Chefe de Estado. Esperamos que este mandato traga a força política necessária para colocar a agenda do interior, da descentralização, da regionalização e da justiça territorial no centro das prioridades nacionais. Ao Senhor Presidente eleito, António José Seguro, a Guarda endereça os votos dos maiores sucessos no exercício de suas nobres funções. Depois, darei a palavra, naturalmente, aos senhores Vereadores. -----

Depois, um voto de saudação e regozijo pela nomeação do Dr. Paulo Fernandes para coordenar a estrutura de missão de recuperação das regiões afetadas na região centro. Na sequência dos danos provocados por essas tempestades, nomeadamente a tempestade Kristin, que assolou severamente a região de Leiria, de Coimbra e outros centros do litoral do país, o senhor Primeiro-Ministro anunciou a criação de uma estrutura de missão para liderar a recuperação. Para coordenar esta hercúlea tarefa, o Governo escolheu o Dr. Paulo Fernandes, ex-Presidente da Câmara Municipal do Fundão. O Município da Guarda entende que esta escolha merece um

público voto de saudação e regozijo, por dois motivos fundamentais: o reconhecimento da competência do interior - a nomeação de Paulo Fernandes é a prova de que a escola autárquica da beira interior forma líderes de excelência, com capacidade de gestão, resiliência e visão estratégica para resolver crises nacionais, onde quer que elas aconteçam. Ver um homem com raízes no Sabugal, no Fundão e com larga vivência na Guarda, ser chamado para reerguer os territórios afetados, é um sinal de prestígio para toda a nossa região; a qualidade humana e técnica - conhecendo bem, como conhecemos, o Dr. Paulo Fernandes, sabemos da sua capacidade de trabalho, demonstrada na liderança da Pinus Verde, das Aldeias do Xisto e na transformação do Fundão por onde passou na governação. É um amigo da Guarda, um parceiro de longa data na defesa do nosso território e sabemos que levará para esta missão a mesma dedicação e humanismo que sempre colocou ao serviço da beira. Neste momento difícil para as populações afetadas da região centro, a quem deixamos a nossa profunda solidariedade, é reconfortante saber que a gestão da sua recuperação está entregue a alguém com a sensibilidade e a competência de Paulo Fernandes. A Câmara Municipal da Guarda saúda assim esta nomeação, desejando ao Dr. Paulo Fernandes as maiores felicidades e coragem no desempenho destas novas funções, certos de que prestigiará o nome das Beiras e Serra da Estrela ao serviço de Portugal. -----

Depois, dar aqui breves notas. O Município da Guarda assinou, no dia 22 de janeiro, a formalização do 3º Pacto para a Economia Circular, uma iniciativa da CCDRC. A adesão do Município da Guarda a esta iniciativa, reflete um compromisso com a sustentabilidade. O projeto de reutilização da água da ETAR de São Miguel para a rega do Parque Urbano do Rio Diz, em 2025, foi o projeto subscrito para este pacto do Município da Guarda. Recordando que, com este

projeto, a água reutilizada passou a dar mais vida ao parque urbano, permitindo reaproveitar cerca de 28 mil metros cúbicos de água e preservar, assim, este recurso essencial. Ao integrar a terceira edição desta ação, a Câmara da Guarda reforça a ambição de ir mais longe na economia circular urbana, com a meta de alcançar os 30 mil metros cúbicos de água para reutilização, possibilitando o alargamento do período de rega e promovendo um espaço mais verde, vivo e sustentável. Realçar que subscreveram este pacto perto de duzentas entidades.-----

Dizer que visitámos, nos últimos dias, as praias fluviais do concelho da Guarda para avaliar, no terreno, os impactos causados pelas condições meteorológicas adversas nos últimos dias. A visita permitiu analisar, no local, a situação das infraestruturas e definir medidas de intervenção de forma a garantir a segurança e a qualidade destes espaços naturais, como sendo Valhelhas, Aldeia Viçosa, a Quinta da Taberna, em Videmonte, Vale do Mondego (Vila Cortês do Mondego e Porto da Carne), bem como a piscina natural da Barragem do Caldeirão, que foram os locais visitados. Dar nota que, apesar de estarmos muito longe – e ainda bem que assim estamos – dos prejuízos, dos danos que houve na região centro, não podemos deixar de registar também estes danos, para além de algumas derrocadas de muros e linhas de água, quedas de árvores, enfim... E nós estimamos que o prejuízo dos espaços públicos, chamemos-lhe assim, no nosso município, possam estar orçados em cerca de 3 a 4 milhões de euros. São os prejuízos que nós estimamos que possam ter acontecido. E aguardamos, naturalmente, que haja outro tipo de linhas que nos possam ajudar também nesta matéria, nomeadamente na questão das praias fluviais que foram literalmente lavadas pelas correntes.-----

Depois, dizer que recebemos, no dia 3 de fevereiro, aqui nos Paços do Concelho, o Diretor-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais, Orlando Carvalho, numa visita

institucional de apresentação de cumprimentos, que foi acompanhada pelo Diretor do Estabelecimento Prisional da Guarda, Dr. Luís Couto, e onde, naturalmente, abordámos o tema da situação atual do funcionamento deste serviço na Guarda. ----

No próximo dia 10 de fevereiro, terá lugar aqui na Sala António de Almeida Santos um encontro municipal destinado a participantes de todas as nacionalidades, para uma conversa aberta e um exercício de colaboração intercultural, no âmbito do Plano Municipal de Integração de Migrantes. Este plano municipal é um instrumento de planeamento estratégico que visa potenciar as condições para o acolhimento e integração de migrantes na comunidade local, através da implementação de medidas nas variadas áreas de intervenção, desenhadas com a participação dos diferentes atores/interlocutores no território. -----

Dar nota também da equipa da Guarda que partiu a 5 de fevereiro para a Marinha Grande. Na sequência dos graves impactos provocados pela depressão Kristin na região de Leiria, o Município da Guarda enviou uma equipa de apoio com viaturas operacionais e recursos humanos, munidos de respetivas ferramentas e alguns materiais, para a zona da Marinha Grande, com o objetivo de prestar auxílio às populações afetadas. Esta ação, desenvolvida em articulação com a CIM da Região de Leiria, a Câmara Municipal da Marinha Grande, a Santa Casa da Misericórdia Local e a Estrutura de Missão, visou assegurar uma resposta coordenada e eficaz às necessidades identificadas no terreno. A equipa destacada pelo Município da Guarda, composta por dez elementos, integrando eletricitas, serralheiros, canalizadores, técnicos e operacionais, teve como missão principal proceder a um levantamento das necessidades mais urgentes, bem como intervir logisticamente em tudo o que se revele necessário para apoiar as populações afetadas. Com a evolução dos levantamentos que foram efetuados das necessidades, procedemos à

solicitação da colaboração de diversas entidades para a cedência dos materiais indispensáveis e aqueles que eram mais necessários e que estão já a ser encaminhados para a zona da Marinha Grande, reforçando a capacidade de resposta local. O Município da Guarda reafirmou, assim, desta forma, o seu compromisso de solidariedade institucional e de cooperação intermunicipal, colocando os seus meios ao serviço das populações afetadas por esta situação excecional.-----

Dar nota também que, no dia 5 de fevereiro, os dirigentes da Confederação dos Agricultores de Portugal, a CAP, reuniram aqui connosco, com o Executivo, no Município da Guarda, nomeadamente o seu Presidente, Álvaro Mendonça e Moura, e o Estado-Geral, Luís Mira, num encontro onde foram abordados diversos temas sobre o setor e que nos preocupam a todos nós, designadamente o tema da água e o Plano de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela. -----

E, para terminar, recebemos também neste mesmo dia, 5 de fevereiro, a Cónsul-Geral da República de Angola no Porto, numa reunião de trabalho para podermos fazer a análise do ponto de situação e várias formas de prestar apoio e serviços à comunidade angolana residente aqui no nosso distrito. E por agora é tudo. Senhor Vereador?” -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhores Funcionários, muito boa tarde. A primeira questão que eu gostaria de deixar ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já agora, desculpe. Antes de continuar, se se quiserem pronunciar sobre a nota de felicitação ao novo Presidente eleito e à saudação do Paulo Fernandes, naturalmente, estão perfeitamente à vontade.” -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Eu ia-me pronunciar acerca disso em primeiro lugar. Dizer que apoio, evidentemente, tanto uma nota como a outra,

como não podia deixar de ser, sendo de salientar, no entanto, que eu também gostaria de deixar um pequeno apontamento sobre aquilo que foram as eleições Presidenciais que decorreram ontem e que elegeram António José Seguro, como já aqui foi dito, que é uma pessoa que conhece bem o nosso território. Conhece bem o interior, mas especificamente o nosso território. Foi deputado por este distrito, representou o Governo de Portugal enquanto aqui manteve ligações políticas e, agora, o mais importante, é que efetivamente consiga levar a bom porto o cargo para o qual foi eleito. E, portanto, deixava só aqui um pequeno apontamento, solidarizando-me e apoiando esta nota de felicitações que o município resolveu fazer. Portanto, o Vereador do Partido Socialista associa-se ao reconhecimento do ato eleitoral das eleições Presidenciais de 8 de fevereiro, que decorreu de forma exemplar em todo o território nacional, refletindo a maturidade democrática de Portugal e o elevado sentido de responsabilidade cívica dos cidadãos. A participação esclarecida da população, aliada à organização eficiente e transparente do processo eleitoral, apesar do contexto vivido em Portugal e da catástrofe que ocorreu recentemente nos nossos territórios, reforça a confiança nas instituições democráticas e no Estado de Direito. Neste contexto, a eleição de António José Seguro como Presidente da República constitui um momento de particular relevância para a vida política e institucional do país. O resultado deste sufrágio expressa o reconhecimento de um percurso marcado pelo compromisso com os valores democráticos, pelo diálogo construtivo e pela defesa da coesão nacional. Trata-se de uma escolha que honra a democracia portuguesa e projeta uma Presidência assente na estabilidade, na moderação e na proximidade com os cidadãos. A Autarquia da Guarda saúda, assim, o regular e digno decurso do ato eleitoral e manifesta votos de um mandato Presidencial pautado pelo respeito

institucional, pela promoção do bem comum e pelo fortalecimento da unidade nacional, valores que são igualmente fundamentais à ação do poder local e ao desenvolvimento das comunidades. Era este apontamento que gostaria de deixar em relação à eleição Presidencial que decorreu ontem.-----

Sobre o manifesto de apoio em relação ao autarca da nossa região, que tem essa espinhosa missão de recuperar os territórios afetados por essa catástrofe que assolou o país no dia 28 de janeiro, também manifestar total apoio àquilo que foi referido pelo Presidente da Câmara e pela autarquia. -----

O terceiro assunto, não posso deixar também de elogiar e de relevar aquilo que foi a atuação, pelo menos era isso que se esperaria da Câmara da Guarda, a solidariedade que manifestou perante a catástrofe que ocorreu nos nossos territórios, nomeadamente no litoral e na região centro. Sendo de salientar o seguinte: eu acho que a comunicação social projetou muito aquilo que são os prejuízos naquela região (estamos a falar principalmente de Leiria, de Caldas da Rainha, Marinha Grande e por aí fora), mas aqui bem próximo também houve uma região muito afetada no Pinhal Interior, que pouco ou nada tem saído em termos de comunicação social, nomeadamente Ferreira do Zêzere, Vila de Rei, Sertã. Essa zona aí também foi muito afetada e, eventualmente, se houver mais alguma consideração a fazer por parte da autarquia nesse apoio e nessa ajuda, chamava a atenção para isso, porque, efetivamente, parece que ficou um bocadinho esquecido e os prejuízos também são muito avultados, tanto particulares como públicos. Chamava a atenção para esse assunto que me parece relevante, uma vez que normalmente acode-se a quem tem mais acesso à comunicação social e à projeção a nível nacional e esquece-se muito daquele que é o interior profundo. E, portanto, estando nós situados no interior, seria importante que a Autarquia da Guarda, se

pudesse, ou se eventualmente tivesse programado mais alguma ação, que fosse coordenada para estes territórios do Pinhal Interior, que foram também muito afetados. -----

Quarta nota, e entrando nos assuntos no período antes da ordem do dia, eu gostaria de saber quais foram as medidas que foram tomadas em relação à notícia que saiu da questão da água, do abastecimento público em Valhelhas. Gostaria de ter mais informações à cerca disso. Quais foram as medidas que foram tomadas? Apesar de nós termos ouvido na comunicação social que iria aumentar a periodicidade das análises feitas, nomeadamente na Freguesia de Valhelhas, gostaria de saber se já existe algum relatório sobre aquilo que aconteceu e, para além disso, quais foram as medidas que foram tomadas e se haveria ou não necessidade de alargar essas medidas preventivas a outros locais de abastecimento público. Uma vez que nós estamos a falar num bem essencial, que pode ser, de alguma forma, utilizado como meio de propagação de doenças e que pode levar efetivamente a questões de saúde pública, gostaria de saber quais foram as medidas e se já existe algum relatório que aponte para as causas deste problema. Portanto, eram estes quatro apontamentos que gostaria de deixar antes do período da ordem do dia. E é só, para já, senhor Presidente. Muito obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **João Prata, Vereador:** “Boa tarde a todos. Queria, naturalmente, em nome dos Vereadores do PSD, congratular-me com aquilo que foi apresentado pelo Executivo, pelo senhor Presidente da Câmara, em relação à eleição do Dr. António José Seguro, bem como à nomeação do Dr. Paulo Fernandes. Penso que foi bem o povo português, penso que foi mesmo muito bem o povo português na escolha tolerante que fez em relação à eleição do Presidente da República, ainda ontem

sufragada. Foi a vitória essencialmente da tolerância. Foi a vitória daquilo que é conhecido como o grande centrão político-ideológico português e é, portanto, uma vitória que esperemos que possa ser também muitíssimo boa para Portugal, em especial para uma palavra que tem estado bastante afastada do léxico político local, nacional, que é a palavra tolerância e respeito para com o outro. No fundo, foi a principal lição e a principal mensagem que nos transmitiu o Dr. António José Seguro durante todo o processo eleitoral. Portanto, aqui, queria apenas associar-nos, enquanto Vereadores eleitos pelo PSD, a essa proposta de valorização e elogio pela vitória do Dr. António José Seguro, esperando que, tal como os anteriores Presidentes da República, particularmente este eleito ontem, possa, obviamente, olhar para o território de uma maneira diversa e possa, de alguma forma, forçar ou incentivar em colocar nas outras instituições da República, Governo, Assembleia da República, mas não só, estas instituições políticas determinantes, porque há outras entidades e outras instituições bem mais condicionantes, ou, pelo menos, que depois, no término da cadeia, acabam por influenciar muito mais as políticas territoriais, de coesão territorial, conforme foi mencionado. Pelo que nos associamos também a essa valorização e a esse elogio da vitória do Dr. António José Seguro, por aquilo que ela simboliza, particularmente por estas duas referências: primeiro, foi a vitória do grande centro político-ideológico português; segundo, foi a vitória da palavra tolerância, tudo aquilo que encerra esta palavra de tolerância e o respeito pelo outro. -----

Também foi bem o Governo de Portugal em relação à nomeação do Dr. Paulo Fernandes que agora estruturará a sua equipa para liderar este processo complicado, exigente, resiliente e suficientemente, para não dizer bastante oneroso, que o país vai ter de fazer para que aquela região, que ainda por cima é conhecida

como uma região com grande desenvolvimento industrial e com impacto naquilo que é o PIB nacional, possa recuperar. Esperemos que seja rápido esse desenvolvimento e essa recuperação do tecido económico, mas também da vida das pessoas, de cada um dos cidadãos. Ainda hoje, segunda-feira, há pessoas que não têm energia elétrica em casa e outras entidades também não a têm. As comunicações também, pelo que eu percebi, a situação não estará totalmente resolvida e ultrapassada. Pelo que, enfim, apraz-nos registar a nomeação do Dr. Paulo Fernandes. Foi uma boa escolha do Governo de Portugal. Sabemos todos que ele terá forçosamente um bom desenvolvimento, por toda a prática e conhecimento que tem da região centro do país e também de experiências internacionais, é seguramente a pessoa certa para o lugar, ainda que, em relação a uma situação bastante desagradável, não esteja totalmente ultrapassada. -----

O senhor Presidente falou na questão das praias fluviais. Tem a ver com a minha aldeia, ou pelo menos de onde é o meu sangue. A questão que se coloca é: sabemos que houve descargas e tem de haver descargas nas barragens. Da maneira que está a chover e com o que vem de Espanha, não se pode guardar sempre a água dentro da barragem, dentro daquilo que é o paredão principal, e ela tem de descarregar. Gostaria aqui de saber, em relação à praia fluvial de Aldeia Viçosa, não falo das outras porque não fui visitar ou pelo menos não passei por elas, se a Câmara já tem algum plano e se a barragem ou quem gere a barragem que ali está na proximidade ou a montante, tem alguma interferência neste processo daquilo que vai ser o arranjo da praia fluvial. -----

Depois, queria aqui referir também duas notas positivas em relação à nossa própria cidade, deixando depois a intervenção subsequente para a minha colega, a senhora Vereadora Dra. Alexandra Isidro. Dizer o seguinte: foi com agrado que recebemos

duas notícias, durante esta semana, na Guarda. E gostaria, em nome do PSD, e se assim a Câmara entender de forma maioritária, de poder expressar, em nome do Município da Guarda, ou pelo menos do órgão Câmara Municipal, junto da ULS da Guarda, do seu Conselho de Administração e de todos os seus funcionários, médicos, clínicos, auxiliares e técnicos, bem como junto da Coficab, as duas boas notícias que recebemos. Primeira notícia, em relação à Coficab: pudemos escutar no Expresso e também nos órgãos de comunicação regional que está tomada a decisão de construir uma terceira fábrica, num investimento de cerca de 17 milhões para a produção de cobre. E sabemos bem a importância desta indústria na nossa cidade desde os anos 90, com a construção da fábrica na Plataforma e antes em Vale de Estrela. Sabemos bem que continua a ser a empresa mais exportadora deste distrito e conseguiu ter aqui o seu centro de competências, o centro de desenvolvimento tecnológico de novos produtos. Gostaria de deixar aqui a sugestão ao Executivo Municipal e ao senhor Vereador da oposição, que me parece vantajoso que também nós possamos, junto da Coficab, manifestar a nossa satisfação e o nosso agrado por este investimento, por esta notícia que tivemos conhecimento recentemente. Ficámos muito agradados com a decisão desta multinacional em querer continuar a investir na Guarda. Significa que a Guarda tem as condições justas ou adequadas para esse investimento e isso é satisfatório. Pode-se ver na entrevista que a questão do recrutamento de recursos humanos pode ser mais complicada, mas, ainda assim, interessa-lhes investir, porque economicamente também é mais rentável. E ainda bem. A segunda notícia agradável foi aquela que recebemos da ULS, particularmente da unidade de AVC da ULS que recebeu prémios internacionais de cariz europeu, mais de cariz europeu, o projeto Angels. Tem a ver com a forma como aqui são tratados os

doentes que têm um AVC e foi reconhecido, em termos institucionais, a excelência e a rapidez no tratamento do AVC que é realizado aqui na Guarda. Obviamente, uma palavra especial para o Dr. Jorcélio Vicente, que é o principal protagonista. Ele próprio referiu, nas entrevistas que pude escutar, que ele sozinho não faz tudo. É o motor principal, mas os outros clínicos, enfermeiros, técnicos, administrativos, a ligação com o INEM, também com a viatura VMER, são elementos importantes para que este trabalho possa, no fundo, revigorar aquilo que é a ULS da Guarda. Aliás, nós, não sei se a Câmara fez chegar esse voto de congratulação, essa missiva, junto do Conselho de Administração da ULS, já aqui valorizámos o trabalho da senhora Dra. Maria João Lopes, que também ganhou alguns prémios ao nível da saúde familiar. Portanto, são situações que é bom que a comunidade saiba e que possam ser promovidas e divulgadas, porque é aquilo que vimos fazer de outras unidades de saúde e achamos muito bem que assim façam. Porque os aspetos positivos também devem sair cá para fora e devem, digamos, encharcar, no bom sentido, a nossa comunidade, para que também perceba que a nossa Unidade Local de Saúde está de boa saúde naquilo que tem a ver com a investigação e com os ensaios clínicos, porque são muito importantes para a firmeza e para a escolha deste serviço por outros clínicos que possam querer vir para cá.-----

Por último, senhor Presidente, gostaria de questionar sobre a reunião que houve com a ESTAMO, em relação à estratégia de valorização do edificado público na Guarda. Gostaríamos de saber se foi uma reunião solicitada pela Câmara, se foi a ESTAMO que solicitou, e, também, obviamente, qual foi o resultado dessa reunião ou a razão e o pretexto para a realização dessa reunião. Para já, aqui me fico, deixando o resto da intervenção à minha colega Dra. Alexandra Isidro.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora?” -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Muito boa tarde a todos, senhores Vereadores, senhores Chefes de Divisão, estimados funcionários. Associar-nos também àquilo que disse o Vereador António Monteirinho, do PS, relativamente à intervenção do município na solidariedade manifestada para com as populações mais afetadas pelas tempestades Kristin e Leonardo. Congratular-nos pelo envio de uma equipa com funcionários do município e de material para ajudar as populações. Achamos que foi de grande valor e, no fundo, respondeu também àquilo que era o sentir de todos os guardenses. Penso que todos nós nos associamos a esta vontade de sermos solidários e de fazer por aqueles territórios, porque hoje são eles, amanhã podemos ser nós. E, portanto, deixar aqui uma palavra de congratulação pela atitude da Câmara Municipal em ter enviado este apoio. Dizer, também, que estas ações de solidariedade não foram apenas do Município da Guarda e eu gostava de deixar aqui uma nota, para que fique em ata, algumas das ações de que nos fomos apercebendo ao longo destes dias e destas semanas e que acho que merecem ser referenciadas. Ações de solidariedade e iniciativas que foram desenvolvidas pela Junta de Freguesia da Guarda, pela Junta de Freguesia da Arrifana, pela União de Freguesias de Mizarela, Pêro Soares e Vila Soeiro, pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Guarda, pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gonçalo, pela Associação de Jogos Tradicionais, pelo Agrupamento 134 de Escuteiros da Guarda, pelo Centro Cultural da Guarda, pela UPIR (Unidade de Proteção, Intervenção e Resgate), pela Associação Mãos da Terra, pela Guarda Cross Training. Provavelmente haverá mais e peço desculpa se não as referi todas. Estas foram as que eu me apercebi e, portanto, parece-me que é importante manifestarmos o nosso reconhecimento. Obviamente, também o reconhecimento desta solidariedade manifestada por tantos guardenses, de uma

forma absolutamente anónima, que nos merecem toda a consideração e por isso mesmo também o nosso reconhecimento. Este seria um ponto inicial. -----

O segundo ponto, senhor Presidente, eu voltava a trazer aqui o assunto da fachada da Igreja da Misericórdia. Há três meses que está o passeio impedido. Eu sei que a responsabilidade não é do município, é da Santa Casa da Misericórdia. Mas eu acho que já é tempo bastante para aquilo ser desimpedido. Ou seja, estamos ali a colocar em causa a segurança de pessoas e bens. Obviamente, sabemos que é um processo moroso, mas provavelmente terá que se pensar noutra alternativa ou noutra solução temporária. Até porque o desfile das freguesias, que vai ocorrer no próximo domingo, dia 15, no âmbito do GuardaFolia, vai passar por ali e, portanto, aquilo vai ser também um local de impedimento para todo o público que costuma estar ali concentrado. -----

Em relação ao GuardaFolia, já agora, uma vez que vai haver um espetáculo com muita gente na Praça Velha, manifestar outra vez a minha preocupação por aqueles edifícios destelhados, sobretudo com a chuva e a intempérie que tem assolado a nossa cidade por estes dias. E, portanto, talvez, não sei, os técnicos avaliarão melhor, mas alguma zona de proteção daquele edifício, que francamente me causa um bocadinho de receio estar ali assim, sem qualquer resguardo ou sem qualquer aviso. -----

No ponto três, eu deixava aqui a seguinte nota: por um lado, congratulamo-nos com a decisão do Município em retomar a Carta da Paisagem da Guarda. Foi uma proposta que foi apresentada pelos Vereadores do PSD aquando do envio dos contributos para as Grandes Opções do Plano de 2026. E, portanto, tomámos boa nota de que foi publicado na Base.gov uma aquisição de serviços para a elaboração da Carta da Paisagem da Guarda. Portanto, este é um projeto que nós reputamos de

muito importante e ficamos muito satisfeitos por o Executivo ter decidido avançar com este projeto. Mas colocava aqui uma questão: a Carta da Paisagem da Guarda foi objeto de um ajuste direto em julho de 2020 ao mesmo prestador de serviços. Portanto, este de julho de 2020 foi no valor de 19 mil e 900 euros, mais IVA, e o que foi publicado agora no dia 29 de janeiro tem o valor de 54 mil euros, mais IVA. O objeto é exatamente o mesmo: aquisição de serviços para a elaboração da Carta da Paisagem da Guarda. E, portanto, em 2020, nesta primeira adjudicação, se bem se lembram, o projeto foi apresentado, foi solicitado o envolvimento das juntas de freguesia, foi público. Foi um projeto que, face à importância do trabalho de levantamento etnográfico, teve o envolvimento de muitos presidentes de junta, houve trabalho feito no terreno e alguns resultados. Desde 2021 até agora, praticamente houve aqui um interregno. Portanto, eu gostava de colocar três questões. Primeira: o contrato celebrado em 2020 com o antropólogo Paulo Lima foi concluído no todo ou em parte? Ponto dois: neste novo contrato foi aproveitada alguma matéria do anterior? Ou seja, algum trabalho do que foi feito? Ele surge ou não na sequência daquele primeiro contrato de 2020? Ponto três: sendo um valor substancialmente mais elevado para o mesmo objeto, a questão é: o que é que justifica este aumento de 171%? Contempla outros trabalhos? Nessa medida, gostaríamos de ter acesso ao caderno de encargos e aproveitamos para dizer que ele não está publicado na Base.gov. Portanto, não temos acesso, pelo que o solicitamos para consulta. Muito obrigada.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Senhor Vereador António Monteirinho, sobre a questão da solidariedade que nós manifestámos com os municípios, nós tomámos logo uma decisão desde o início. Todo o foco estava centralizado em Leiria, e logo ali se estava a esquecer, no imediato, tudo o que era

a envolvente. Por isso, e até porque há gente da Guarda a viver há muitos anos na Marinha Grande, houve aqui um contacto mais privilegiado. O senhor Vice-Presidente foi verificar as condições de alojamento, porque nada disto estava tratado, nada disto estava articulado e foi a boa vontade do Município da Guarda em avançar para o local. Mas temos que dar alimentação às pessoas, alojamento, higiene diária, enfim, para poderem fazer lá os trabalhos. E se considerarmos necessário avançaremos para outros municípios naquela envolvente, porque há municípios mais pequenos que também necessitam. Eu ainda não fui lá, mas o senhor Vice-Presidente já lá esteve e é muito pior do que o que se vê nas televisões. Mas, naturalmente, estamos sempre disponíveis para avançar. Ainda na semana passada eu falava com o meu colega de Proença-a-Nova, onde houve muitos danos em propriedades privadas, essencialmente. Mas estamos sempre atentos para essas necessidades, naturalmente, para que este espírito de solidariedade possa continuar, tanto quanto nos é possível apoiar. -----

Sobre a questão de Valhelhas, de facto, há aqui um mistério que ainda ninguém conseguiu desvendar. Quando se detetou alguma coloração na água, uma cor diferente na água bruta, de imediato foram feitas análises, apesar de haver uma regularidade nas análises. Não se detetou nada, estava tudo bem. A coloração continuou e a decisão foi: bom, isto não pode ser, apesar das análises não ditarem nada... aliás, eu até estava aqui a confirmar, alguns dos parâmetros das novas análises até melhoraram. Mas a APAL tomou a decisão de cortar o abastecimento a partir daquela captação. E só está em causa Valhelhas, porque é das poucas aldeias que ainda são abastecidas com captações de poço, no caso concreto, com os drenos do Rio Zêzere. Os serviços, em menos de 48 horas, executaram uma conduta, ainda que à superfície, entre a rede de abastecimento de água do Caldeirão, a partir da

Carapita, Famalicão da Serra, com os camiões de bombeiros também a abastecerem com outras fontes de abastecimento. Portanto, o abastecimento está a ser feito desta forma. Foram feitas novas análises e foi feita queixa à GNR para verificar o que é que se passa ali na envolvente. O que é facto é que as novas análises, já as segundas ou terceiras, estão bem. Mas nós, pelo sim, pelo não, não vamos para já reativar aquela captação. Continuamos com a alternativa ao abastecimento, seja através da conduta que vem de Famalicão da Serra, seja com camiões de bombeiros. Neste momento, já estamos a estudar até outra captação na Serra de Mora. Havia uma captação antiga do tempo do ICNF, da casa dos guardas florestais, para podermos abastecer até resolvermos, em definitivo, a situação. Porque, apesar das análises dizerem que a água está boa, a coloração não está e, por isso, tivemos que encontrar aqui formas alternativas. E veremos se voltaremos ou não a utilizar esta captação ou se se faz uma nova do outro lado do rio, é isso que os técnicos estão a analisar. A captação está na margem esquerda, no parque de campismo, há muitos anos, há décadas. Portanto, estão a analisar isso. Mas, neste momento, o que importa é assegurar a fiabilidade do abastecimento de água, com quantidade e com qualidade às populações e daí ter sido tomada esta decisão. A APAL está diariamente a acompanhar a situação, também com a GNR, para ver se conseguem descobrir qual é que foi o foco daquela turvação. Pode ter sido simplesmente o rio ter subido a cota, a cota de cheia, ou pode ter havido outra coisa qualquer, porque há explorações agrícolas a montante, agropecuárias, há os coletores de saneamento em alta. Portanto, estão a analisar essa situação toda. Mas, enquanto isso não estiver estabilizado, a água vem de outro lado. -----

Sobre o referido pelos senhores Vereadores do PSD, naturalmente associamo-nos a esta questão das boas práticas, do bom trabalho feito pela unidade de AVC do

Hospital da Guarda. E sobre a questão da fábrica Coficab, como podem imaginar, nós estamos a acompanhar de perto esta situação há algum tempo, mas, por agora, nada mais devemos dizer sobre isto. Naturalmente, devemos depositar na empresa tudo aquilo que sejam declarações à volta disso. Respeitamos e tem que ser sempre a empresa a falar sobre tudo isso. -----

Sobre a reunião com a ESTAMO, foi uma reunião de apresentação de cumprimentos. Nós ainda não tínhamos reunido com este novo Presidente e, por isso, reunimos com ele e fizemos a análise do potencial que a Guarda possa ter no âmbito das atribuições que estão cometidas, precisamente, à ESTAMO.-----

Sobre a fachada da Igreja da Misericórdia, os trabalhos estão adjudicados já há um mês, salvo erro. Só que ainda não conseguiram começar, com estas chuvas e com as intempéries. Aquilo que nos dizem é que o trabalho é para ser feito no local, só que, com este tempo, é uma chatice. Esperemos que Deus traga bom tempo, usando a expressão mais popular, para que possam resolver esse problema.-----

Sobre a questão da Carta da Paisagem, eu peço aos serviços que me façam o excerto da ata, para depois questionar os serviços técnicos que prepararam todo este processo, para poderem responder, naturalmente.” -----

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Despacho n.º 08/PCM/2026 – Tolerância de Ponto | Carnaval -----
- Auto de Receção Provisória Referente à Empreitada: “Reabilitação da Escola Básica de Vila Fernando e Espaços da CAF/ATL”-----
- Auto de Receção Definitiva Referente à Empreitada: “Adaptação de Tampas das Caixas de Visita Existentes à Cota do Pavimento no Concelho da Guarda” -----
- Conta Final Referente à Empreitada: “Requalificação da Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro - 2.ª Fase” -----

ORDEM DO DIA

PONTO 1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS PREVISTOS NO ARTIGO 71.º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS - ISENÇÃO DE IMT | ARU - DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 02/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

1 - A publicação do Aviso (extrato) n.º 22626/2023, na 2.ª série do Diário da República, de 23 de novembro, aprovou a delimitação da "Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano Consolidado da Cidade da Guarda e Área Envolvente";

2 - Da conjugação do disposto no artigo 45.º, n.º 2, alínea c) do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho Estatuto dos Benefícios Fiscais, na redação atual, com o referido Aviso n.º 22626/2023, resulta a atribuição de benefícios fiscais, nomeadamente isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente; -----

3 - O Requerente, António Gabriel da Silva Cunha, com contribuinte n.º 208 081 208, nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho - Estatuto dos Benefícios Fiscais, ambos na redação atual, solicitou a atribuição dos benefícios fiscais elencados nesses artigos, em virtude da moradia sita na Rua Mestre de Avis, n.º 58 - Guarda, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o

n.º 1210 da extinta freguesia da Guarda (Sé) e inscrita na matriz sob o artigo n.º 8102-P, da freguesia da Guarda de que é proprietário cumprir todos os requisitos e formalidades legais para a concessão dos mesmos. -----

4 - Conforme resulta dos autos de vistorias efetuados a 26 de abril de 2018 e 05 de março de 2021 conclui-se que a moradia em causa, localizada em área abrangida pela ARU, foi sujeita a ações de reabilitação, tendo daí resultado a subida de dois níveis, de "Mau", para "Excelente".-----

5 - Em 10 de setembro de 2021 foi exarada pela Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Dra. Cidália Valbom, certidão da qual consta que, na sessão ordinária da Assembleia Municipal da Guarda, realizada em 09 de setembro de 2021, foi aprovada por unanimidade, com cinquenta e quatro votos a favor, a proposta de atribuição de benefícios fiscais previstos no artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, consubstanciada na isenção de IMI (ARU) a favor de António Gabriel da Silva Cunha.-----

6 - A isenção de IMT deve, nos termos legais aplicáveis, ser objeto de deliberação própria e individual por parte da Assembleia Municipal; -----

7 - No âmbito do n.º 2 do artigo 16.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios;-----

Reportando ao atrás exposto e em salvaguarda dos interesses do munícipe tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno órgão Executivo, a presente proposta que visa o seguinte: -----

Que seja submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a emissão de declaração de isenção do IMT - imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão, senhor Vereador?”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Este assunto é para ir à Assembleia Municipal?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, tem que ir à Assembleia Municipal. Há quatro ou quatro anos e meio, já houve uma isenção de IMI para este mesmo processo. Agora é o IMT e tem que ir à Assembleia Municipal. Alguma questão?”-----

- **João Prata, Vereador:** “Nada a opor, mas só uma questão: há mais situações semelhantes a este pedido de isenção, no âmbito da ARU, neste momento, solicitadas à Câmara Municipal?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Vai acontecendo esporadicamente. Mas o senhor Vice-Presidente pode falar melhor do que eu sobre esta matéria. Mas vai acontecendo e sempre que acontecem estes pedidos especificamente...”-----

- **João Prata, Vereador:** “Mas neste momento não temos?”-----

- **António Fernandes, Vice-Presidente:** “Boa tarde, senhor Presidente, senhores Vereadores. Cumprimentar também os colaboradores do município. Não, neste momento não existe. Poderá existir em termos processuais, de análise, novos pedidos de isenção. Mas, neste momento, não há nenhum pedido que esteja em

condições de vir à reunião de Câmara e, posteriormente, à Assembleia Municipal. Portanto, trata-se de uma primeira transmissão. Houve um pedido de isenção do IMI há cerca de cinco, seis anos, não consigo agora precisar o tempo. Agora o proprietário vai fazer a primeira transmissão e vem pedir a isenção do IMT. Está consagrado no regulamento e na lei que seja concedido, mediante proposta da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, muito obrigado. Presumo que seja aprovado por unanimidade. Muito obrigado.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 2 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, REFERENTE À NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO - NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 24/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

- O representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (CPCJ), dado o volume de trabalho existente e de forma a cumprir o disposto legalmente terá que ficar afeto ao exercício das funções no período de tempo de 28 horas semanais;-----

- Por deliberação do Executivo Municipal, tomada em 24 de novembro de 2025, foi nomeada como Representante do Município na CPCJ, a Vereadora Cláudia Isabel

Silva de Sá Guedes Ribeiro Reis, não possuindo a mesma a disponibilidade necessária para o efetivo exercício de tais funções. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1. Revogar a deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal de em 24 de novembro de 2025, referente à nomeação da Vereadora Cláudia Isabel Silva de Sá Guedes Ribeiro Reis, como representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, ao abrigo do disposto no artigo 165.º do Código do procedimento Administrativo. -----

2. E ao abrigo da alínea a) do artigo 17.º, da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, na sua vigente redação, na sua atual redação, nomear como representante do Município da Guarda na Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, a Técnica Superior Eloisa Filipa Nabais Teixeira.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão sobre o ponto 2?” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Sim, senhor Presidente. Em relação ao ponto 2, eu gostaria de deixar uma manifestação de desagrado, digamos assim. E porquê? Eu acho que a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens é um órgão extremamente importante. É um órgão que serve também para o município aferir das condições sociais que se vão passando no nosso território e retirar a Vereadora significará uma desqualificação do Executivo Municipal perante este órgão. E, assim sendo, eu não posso deixar de dizer que discordo frontalmente com isso. Eu não conheço, em concreto, os estatutos da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, mas eu até penso que seria a Vereadora designada pelo município, ou o Vereador designado pelo município, que é o Presidente. Não tenho a certeza...”

Não? Pronto, então se não é... Mas acho que há aqui uma desqualificação, ou seja, um desinteresse, por parte do município, em relação a este órgão, que eu acho que é extremamente importante e que serve de farol até para orientar propostas públicas em termos de apoios e tudo mais. Retirar a importância política a este órgão, significará, sem dúvida alguma, uma visão menor, perante aquilo que deve ser o representante do município nesta Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. Concordei quando foi feita a designação, não posso concordar agora com a retirada da Vereadora, pela importância política que deve ter este órgão. Assim sendo, isto é para ser votado, votarei contra. Muito obrigado. Dizer que não está em causa nenhum dos funcionários que vai substituir, porque acho que até é uma senhora com capacidade. Mas é uma questão política.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **João Prata, Vereador:** “Nós tomámos esta decisão em novembro, está em ata. Aliás, está um pouco expresso naquilo que foi a proposta que nos foi remetida. Quase me atrevo a sugerir ao senhor Presidente e aos senhores Vereadores que possam conferenciar durante dois ou três minutos e retirar a proposta para que possa vir redigida de uma outra forma numa próxima reunião do Executivo. Não é crível, na nossa modesta opinião, que haja uma proposta do Executivo Municipal, com quatro Vereadores a tempo inteiro, ou melhor, o Presidente e três Vereadores a tempo inteiro e que seja dada como justificação a falta de tempo. Acho que é assim mesmo que diz lá, não posso precisar agora o termo. Mas, no fundo, a lógica é: há falta de tempo, há falta de disponibilidade da Vereadora para poder participar nas reuniões da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. Eu não vou enfatizar a importância política deste tema, já iniciada pelo senhor Vereador António Monteirinho, mas a importância deste tema, obviamente, nem se questiona e nem

sequer ponho em causa que o Executivo também pensa e sabe isso e vive isso. Aliás, a Guarda até tem o galardão de autarquia familiarmente responsável. Depois, encontramos na proposta que vem do Executivo Municipal, eu não vou dizer que há aqui um desconhecimento da lei, porque não estaria a ser correto, mas há aqui alguma desconformidade com aquilo que são as horas disponíveis apresentadas pela legislação e aquilo que vem no documento da Câmara Municipal da Guarda. Fala-se lá em vinte e oito horas semanais e a lei fala em oito horas. Portanto, eu sou franco, li a lei por alto, mas o suficiente para perceber que me parece, posso estar enganado, que há aqui alguma desconformidade. De todas as formas, reiteramos aquilo que inicialmente referi. Parece-me que era de bom tom a Câmara Municipal poder retirar este ponto, trazê-lo numa outra reunião, ainda que seja com o mesmo objetivo, mas a formulação não pode ser que o Vereador não tem tempo. Não me parece que isto seja algo que se possa escrever num documento de uma Câmara Municipal. Para além de que o responsável máximo tem que ser o político. Sem aqui desvalorizar ou tirar valor ou o que quer que seja, bem pelo contrário, a todos os técnicos das diversas áreas que trabalham nesta Câmara e em todas as Câmaras do país e que tratam em específico deste tema. Portanto, não está em causa nada disso, bem pelo contrário, na medida em que os técnicos estão para trabalhar, são conhecedores dos temas e, desde que tenham o tempo devido e necessário, produzem o suficiente e o quanto baste para que a decisão política possa ser mais informada e mais substantiva naquilo que são as suas dimensões justificativas. Por isso, senhor Presidente e senhores Vereadores, em nome dos Vereadores do PSD, gostaria de propor que esta proposta pudesse vir novamente à reunião de Câmara noutra formulação. Não é crível que se escreva lá que não tem tempo. Não nos parece crível. Para além de que, politicamente, deve ser sempre o Vereador o

responsável pela representatividade do município. Obviamente, como noutros setores, depois há os técnicos que também podem acompanhar a Vereadora ou o Vereador, neste caso é a Vereadora, e completar aquilo que é a decisão política ou aquilo que é a linha política de intervenção no quadro de um tema tão importante como é os direitos da infância, os direitos da criança. No fundo, não podemos olhar para a CPCJ só para tratar das questões complexas, e sabemos que acontecem na nossa sociedade, mas temos que olhar também para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens essencialmente como aquilo que ela é na sua essência, que é procurar salvaguardar os direitos da criança e os direitos da infância, digamos assim. Muito obrigado, senhor Presidente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Vamos lá clarificar aqui, porque os senhores provavelmente não perceberam. A proposta é para ficar e é para continuar, porque a CPCJ precisa desta proposta aprovada. Não está aqui em causa a presença da senhora Vereadora nas reuniões alargadas. O que está aqui em causa é que o representante do município na CPCJ, neste caso concreto, tem que estar vinte e oito horas semanais adstrito ao processo. Ponto final, parágrafo. Há uns anos atrás era possível ou foi possível haver Vereadores do pelouro a presidirem à CPCJ. Não é o caso. Isto é trabalho técnico, não é trabalho político. E a senhora Vereadora estará, sempre que necessário, nas reuniões alargadas da CPCJ. Isto é um trabalho técnico, não é trabalho político. Não tem nada a ver com a política. Isto é um trabalho técnico. E a senhora Vereadora, convirão, não pode, do seu tempo semanal, com as atribuições todas que tem, estar vinte e oito horas em permanência na CPCJ. É manifestamente impossível, daí estar a ser designada uma representante, uma técnica superior do município para fazer esse trabalho técnico de acompanhamento, nos termos daquilo que está estipulado na CPCJ. Aliás,

curiosamente, pessoa essa que, ainda antes de pertencer aos quadros do município, até já era designada pela Assembleia Municipal anterior por um dos partidos políticos, já não sei qual, naquela eleição que a Assembleia Municipal tem que fazer para a CPCJ. Portanto, a questão é tão simplesmente esta: este, em concreto, é um trabalho técnico de acompanhamento e tem que estar vinte e oito horas semanais adstrita ao processo. Há alguma questão mais, senhora Vereadora?” -----

- **Cláudia Guedes, Vereadora:** “Sim. Aqui não há uma diminuição da importância com a CPCJ, porque no último mandato também não era a Vereação que estava em representação do município.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, era uma técnica também.” -----

- **Cláudia Guedes, Vereadora:** Exatamente, era um técnico. Mas a questão não se levantou nos últimos quatro anos, como é que se está a levantar agora? Só por isso.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nem quatro, nem seis, nem oito.” -----

- **Cláudia Guedes, Vereadora:** “Nos últimos quatro anos eu estive na CPCJ, na comissão alargada. Portanto, também sei o que é a CPCJ e dou muito valor à CPCJ. Mas nos últimos quatro anos também não estava ninguém do Executivo na CPCJ.”

- **António Monteiro, Vereador:** “Posso, senhor Presidente?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim. Rapidamente.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Então, duas questões. Primeiro, aquilo que vocês estão a falar é de uma comissão permanente, certo?” -----

- **Cláudia Guedes, Vereadora:** “A comissão permanente e alargada. Mas sim, estas vinte e oito horas serão para a comissão permanente que vai acompanhar os casos em trabalho.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Aqui não diz que é comissão permanente. Se tivesse dito, eventualmente, eu não teria apresentado aquilo que apresentei. Segunda questão, não foram os Vereadores da oposição que designaram a senhora Vereadora para ser representante na CPCJ. A senhora Vereadora ou o Executivo Municipal é que deviam ter antecipado e saber que não tinham possibilidade de dispensar vinte e oito horas semanais. Portanto, o problema não é da oposição, ou será? A questão aqui é: se é a comissão permanente, nós concordamos que seja um funcionário. Efetivamente, vinte e oito horas por semana será impensável para o cargo de um Vereador, que não terá, com toda a certeza, disponibilidade. Agora, não foi a oposição que designou a representante nesta comissão. E, se estamos a falar na comissão alargada, a senhora Vereadora tem assento na comissão alargada? É a minha questão.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão?”-----

- **João Prata, Vereador:** “A questão mantém-se, senhor Presidente. A CPCJ tem uma comissão alargada e tem depois uma comissão mais restrita e há sempre um trabalho...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Continue, continue. Estou a falar com a senhora Vereadora em paralelo, mas não o interrompi. Faça favor.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Como eu estava a dizer, mantém-se...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu posso ter conversas em paralelo com a senhora Vereadora, enquanto o senhor faz a sua intervenção. Conclua, se faz favor.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Se acha que sim, pode continuar. Eu espero.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu acho que sim. Como o senhor ainda há pouco estava a falar com a sua colega e eu não o interrompi.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Eu espero.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não espera, conclua a sua intervenção, se faz favor. Eu não o interrompi. Estou a falar com a senhora Vereadora sobre outro assunto. Posso falar com a senhora Vereadora?” -----

- **João Prata, Vereador:** “Pode continuar.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Então conclua. Faça a sua intervenção, se faz favor.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Pode continuar. A gente faz aqui os prognósticos do jogo logo à noite. Referir o seguinte: mantemos o mesmo tema, mantemos a mesma questão que referíamos. Não nos parece crível que uma proposta do município possa vir com a justificação de que o Vereador, neste caso a Vereadora, não tem tempo para estar presente e acompanhar o trabalho da CPCJ. Não me parece crível que essa proposta venha assim. Mais a mais, é claro que a comissão alargada tem que ser um representante do município. E se o município, e bem, entende (tem a maioria, vai votar, faz muito bem aquilo que entende) colocar uma técnica, e volto a dizer que não está em causa a mais-valia dos técnicos, a nós parece-nos que o representante do município deve ser o político e não o técnico. Com isto, também tenho a exata noção de que o político deve socorrer-se e deve trabalhar muito com a equipa técnica que o rodeia nesta dimensão da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. Primeira questão: não é possível votar uma coisa que diga “o Vereador não tem tempo para estar presente”. Depois, por muito respeito que tenha na leitura que foi feita e daquilo que nos parece e daquilo que pudemos verificar na legislação em vigor, a questão das vinte e oito horas, não tenho tanta certeza que seja assim. Mas sei que na comissão alargada a representação do município terá de ser sempre o Vereador responsável por este pelouro e não um técnico. Sem com isto querer dizer que o técnico não sabe tanto

ou mais do que o Vereador nesta questão concreta e temática. Daí a razão pela qual nós sugerimos que pudesse ser retirada, pudesse ser reformulada, ainda que seja de encontro àquilo que é a pretensão agora apresentada pelo Executivo, mas o documento redigido não me parece muito válido para que seja aqui votado. E, a manter-se, nós votaremos contra. Mas, obviamente, se o Presidente quiser continuar, há maioria, decide.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador António Monteiro, quando nós verificamos que, a certa altura, temos que fazer uma qualquer alteração, independentemente de há muito ou pouco tempo termos proposto uma coisa diferente, se nós entendermos que as coisas devem ser corrigidas, qual é o problema de ser feita uma correção? Seja por indisponibilidade de tempo ou por outra. Pior era se isto não fosse feito: não tinha tempo e não ia lá. Nós consideramos que temos de ter uma técnica adstrita à CPCJ. Até porque, devo recordar, a Presidente da CPCJ, que foi eleita democraticamente há um ou dois anos e que deve ser respeitada, é a ela que compete coordenar os trabalhos da CPCJ. O município da Guarda dá, nos termos da lei, este recurso humano, digamos assim, para que possa estar lá as vinte e oito horas semanais, porque é trabalho técnico, de muito acompanhamento. Trabalho técnico, seja no escritório ou fora dele. Muitas vezes é fora de horas, isso também vai acontecendo. Não sei quem vai lá, também não importa agora falar sobre isso, mas quem está adstrito à CPCJ, às vezes, tem que estar disponível 24 horas por dia, tendo em conta as circunstâncias que, infelizmente, são tratadas neste fórum. Colocando à votação...” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, então, esclareça-me, para o meu sentido de voto ser fundamentado...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, já está na segunda réplica. Nos termos do regimento...” -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Pronto, se não quer fundamentar, votarei contra.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “... mas diga lá, diga. Sim, rápido.” -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Vamos lá ver: na comissão permanente seria a técnica que estaria presente e na comissão alargada seria a senhora Vereadora?” -

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, a senhora Vereadora é que lá vai...” -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Não é isso que consta na proposta. Se fosse isso que constasse na proposta, nós não tínhamos levantado essa celeuma, penso eu.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A senhora Vereadora, sempre que for convocada para tal, vai à CPCJ, nos termos alargados. Não é fazer o trabalho técnico, como é o caso que está aqui a ser alterado.” -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Não é isso que está na proposta.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está devidamente clarificado. Colocando à votação. Senhor Vereador António Monteirinho?” -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Eu abstenho-me.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Senhores Vereadores?” -----

- **João Prata, Vereador:** “Abstemo-nos, mas mantemos que o racional e o correto seria alterar a proposta que está, de modo a que não apareça aquilo que aparece na atual proposta.” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Sérgio Costa e dos Senhores Vereadores António Fernandes, Cláudia

Guedes e Rui Melo e três abstenções dos Senhores Vereadores João Prata, Alexandra Isidro e António Monteiro. -----

PONTO 3 - AUTORIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DO LOTE N.º 30 DA EMPRESA BENPINAAGRO - UNIPESSOAL, LDA. PARA A EMPRESA TRANSMARSAN - TRANSPORTES, LDA. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 15/2026

(Mandato 2025-2029)

A empresa Benpinaagro – Unipessoal, Lda.; com o NIPC 513 394 931, adquiriu no ano de 2017 o lote n.º 30 do Novo Polo Industrial da Guarda, tendo procedido, posteriormente, à edificação do referido lote. -----

Por email dirigido a esta edilidade, com registo de entrada 250 de 05-01-2026, o sócio gerente da empresa supramencionada vem solicitar autorização para proceder à transmissão da totalidade da sua participação societária na empresa Benpinaagro à empresa Transmarsan - Transportes, Lda; com o NPC 502 796 294, operação que abrange a universalidade dos ativos, incluindo a edificação implantada no lote anteriormente adquirido. -----

De acordo com a declaração prestada pela empresa adquirente, a atividade que a mesma pretende desenvolver na edificação em causa corresponde às seguintes classificações de atividade económica (CAE): -----

CAE 49410 - Transportes Rodoviário de Mercadorias;-----

CAE 01130 - Cultura de produtos Hortícolas, raízes e tubérculos. -----

O n.º 4 do artigo 23.º (Transmissão de Lotes), do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda, estabelece a possibilidade da Câmara Municipal da Guarda, mediante deliberação, autorizar a transmissão de lotes do Novo Polo Industrial da Guarda por qualquer negócio jurídico inter-vivos, incluindo as situações previstas no n.º 7 e do mesmo artigo, o qual estabelece que: “Para os efeitos do disposto no artigo 23.º, São equiparadas, ainda que faseadas, as transmissões de partes sociais, quotas ou ações em qualquer tipo de sociedade, superior a 75% do capital social bem como a cedência por comodato, arrendamento, trespasse, cessão de exploração ou qualquer outro título semelhante, de lotes ou instalações.” -----

Proposta -----

Ao abrigo do disposto n.º 4 do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação:-----

1. Autorização para que a empresa Benpinaagro – Unipessoal, Lda, proceda à transmissão do Lote n.º 30 à empresa Transmarsan - Transportes, Lda; operação que abrange a edificação implantada no lote n.º 30, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 7 do artigo 23.º do Regulamento em vigor no Município da Guarda. -----

2. Ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda, manter o direito de reversão e o direito de preferência deste Município sobre o referido prédio urbano.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, só colocar aqui uma questão. Da leitura que fiz dos documentos, esta empresa já tinha feito as obras e já estava...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está em atividade há alguns anos já. Está em atividade.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 4 - REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO TEATRO MUNICIPAL DA GUARDA PARA ESTACIONAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 10/2026

(Mandato 2025-2029)

O parque de estacionamento do edifício da Câmara Municipal da Guarda e o parque de estacionamento do Teatro Municipal da Guarda, carecem de adequadas regras de funcionamento que proporcionem uma utilização eficiente e equitativa dos espaços disponibilizados. -----

O Regulamento Interno de Funcionamento que se apresenta em anexo, estabelece as regras de acesso, utilização e pagamento dos parques de estacionamento acima referenciados, pelos trabalhadores do Município da Guarda, garantindo o princípio de igualdade de tratamento entre os funcionários, com base no regime de "primeira chegada, primeira atribuição de lugar" (ordem de chegada). -----

Ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de regulamento interno de funcionamento do Parque de Estacionamento do Edifício da Câmara Municipal da Guarda e do Parque de Estacionamento do Teatro Municipal da Guarda para estacionamento dos funcionários do Município, conforme minuta em anexo.”-----

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO

PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO TEATRO MUNICIPAL DA GUARDA PARA ESTACIONAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO

PREÂMBULO

O parque de estacionamento do edifício da Câmara Municipal da Guarda e o parque de estacionamento do Teatro Municipal da Guarda, carecem de adequadas regras de funcionamento que proporcionem uma utilização eficiente e equitativa dos espaços disponibilizados. -----

O presente regulamento interno de funcionamento estabelece as regras de acesso, utilização e pagamento dos parques de estacionamento acima referenciados, pelos trabalhadores do Município da Guarda, garantindo o princípio de igualdade de tratamento entre os funcionários, com base no regime de "primeira chegada, primeira atribuição de lugar" (ordem de chegada). -----

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º – Âmbito de Aplicação

1. O presente regulamento interno de funcionamento aplica-se ao parque de estacionamento do edifício da Câmara Municipal da Guarda (Paços do Concelho) e ao parque de estacionamento do Teatro Municipal da Guarda (TMG).-----
2. O regime estabelecido neste regulamento aplica-se a todos os funcionários da Câmara Municipal da Guarda, que são utilizadores dos parques de estacionamento referidos no número anterior, independentemente da sua categoria ou vínculo laboral.-----

Artigo 2.º – Eliminação de Lugares Reservados

1. Deixam de existir lugares permanentemente reservados com exceção dos previstos na alínea a) do nº 1 do artigo 3º e do nº 3 do artigo 3º.-----
2. O sistema de acesso aos parques de estacionamento passa a basear-se no princípio de "ordem de chegada", estando os lugares disponibilizados de forma sequencial consoante a entrada de cada utilizador. -----
3. A ocupação de um lugar está condicionada à sua disponibilidade no momento da entrada no parque. -----

Artigo 3.º – Lugares com Regime Especial

1. O parque de estacionamento do edifício da Câmara Municipal da Guarda mantém as seguintes categorias de lugares com regime especial não sujeitos ao pagamento de entrada: -----
 - a) Lugares para viaturas de serviço e frota municipal: destinados a viaturas ao serviço da Presidência e Vereação e demais viaturas de serviço da frota municipal, de acordo com o designado na Lei 75/2013, de 12 de setembro;-----
 - b) Lugares para Motos e Bicicletas; -----

2. Os lugares referidos no número anterior são exclusivamente reservados às viaturas aí identificadas e não estão sujeitos ao pagamento de entrada.-----

3. São ainda considerados lugares reservados, mas sujeitos a pagamento de entrada os seguintes: -----

- Viaturas particulares do Presidente, Vice-Presidente e Vereadores com pelouro, do Senhor Chefe de Gabinete e Senhor Adjunto e do Sr. Presidente da Assembleia Municipal;-----

- Viaturas particulares dos Secretários do Executivo e do Motorista; -----

- Lugares de Acessibilidade e Mobilidade Condicionada. -----

4. Os lugares referidos no número anterior são exclusivamente reservados às viaturas aí identificadas, mas encontram-se sujeitos ao pagamento de entrada nos termos do regime geral de pagamento previsto no presente regulamento.-----

5. O parque de estacionamento do Teatro Municipal da Guarda não possui lugares com regime especial, excetuando-se os lugares de Acessibilidade e Mobilidade Condicionada, aplicando-se a todos os restantes o regime de ordem de chegada e pagamento de entrada a todos os funcionários. -----

CAPÍTULO II – CAPACIDADES E CONFIGURAÇÃO

Artigo 4.º – Dimensão dos Parques de Estacionamento

Parque de Estacionamento do Edifício da Câmara Municipal da Guarda:-----

1. O parque possui um total de 96 lugares para automóveis com a seguinte distribuição:-----

- Lugares de estacionamento não condicionado;-----

- Lugares de estacionamento condicionado (obrigatoriedade de deixar a chave do veículo à guarda do vigilante, conforme nº4 do Artigo 11º do presente regulamento);-----

- Lugares destinados a viaturas de serviço e frota; -----
- Lugares destinados a viaturas do secretariado do Executivo e motorista;-----
- Lugares destinados a pessoas com mobilidade condicionada. -----

2. O parque possui lugares para motociclos e bicicletas. -----

3. O parque de estacionamento do edifício da Câmara Municipal é de uso exclusivo dos funcionários da Câmara Municipal da Guarda quando em horário de trabalho autorizado. -----

Parque de Estacionamento do Teatro Municipal da Guarda (TMG): -----

1. Todos os lugares disponíveis neste parque estão sujeitos ao regime de ordem de chegada e pagamento de entrada, conforme estabelecido no artigo 6.º.-----

2. A utilização do parque de estacionamento do TMG pelos funcionários, em período de serviço, é limitada aos pisos -2 e -3. -----

CAPÍTULO III – REGIME DE ACESSO E UTILIZAÇÃO

Artigo 5.º – Regime de Ordem de Chegada

1. O acesso aos parques de estacionamento regula-se pelo princípio de primeira chegada, primeira atribuição de lugar.-----

2. O utilizador que se apresenta à entrada do parque, tendo lugar disponível, tem direito a estacionar, mediante: -----

- Passagem do cartão de funcionário ou identificação no leitor de entrada; -----

- Cumprimento das regras de circulação e estacionamento previstas neste regulamento. -----

3. Quando o parque se encontra com capacidade máxima, não é autorizada qualquer entrada adicional, com exceção das viaturas identificadas no nº 1 e 3 do artigo 3º.-----

Artigo 6.º – Sistema de Pagamento por Entrada

1. acesso aos parques de estacionamento, com exceção dos lugares com regime especial identificados no n.º 1 do artigo 3.º, está sujeito ao pagamento de uma taxa diária fixa de 1,00€ (um euro), independentemente do número de entradas realizadas no mesmo dia pelo mesmo funcionário.-----
2. O pagamento diário é ativado com a primeira entrada realizada no dia pelo utilizador em cada parque. Entradas subsequentes no mesmo parque e dia não geram novo pagamento, sendo registadas pelo sistema como parte da mesma taxa diária. -----
3. As entradas subsequentes à primeira, ainda que no mesmo dia, ficam sempre condicionadas à disponibilidade de lugares livres no momento da reentrada. O sistema opera por ordem de chegada absoluta, não garantindo reserva de lugar após saída. Assim, o utilizador que sair e pretender reentrar pode encontrar o parque esgotado, não tendo direito preferencial ao lugar anteriormente ocupado. -----
4. O pagamento aplica-se apenas às entradas realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, entre as 07:30h e as 19:00h. -----
5. O cartão de funcionário serve como meio de identificação e registo de cada entrada, permitindo a contabilização mensal das taxas diárias devidas. -----
6. No final de cada mês civil, é contabilizado o número total de dias úteis com entradas registadas por cada utilizador em cada parque e emitida uma fatura com o montante devido, de acordo com o estabelecido no artigo 8.º. -----

Artigo 7.º – Isenções de Pagamento

Estão isentos do pagamento de taxa de entrada:

1. Viaturas de serviço de serviço (nos termos da Lei 75/2013 de 12 de setembro), e viaturas de serviço da frota municipal, no parque do edifício da Câmara Municipal;
2. Motociclos e bicicletas; -----

3. Estacionamentos de visitantes ocasionais no âmbito de reuniões, seminários, conferências ou eventos similares, quando autorizados pelo Presidente, Vereadores ou Gabinete de Apoio à Presidência. -----

Artigo 8.º – Processamento de Faturas

1. A contabilização mensal de entradas é efetuada através do registo automático do cartão de funcionário na entrada do parque. -----

2. No último dia útil de cada mês, o valor da taxa de entrada é calculado multiplicando o número total de entradas realizadas pelo utilizador pela taxa correspondente ao parque de estacionamento. -----

3. Uma fatura é emitida com o montante total devido relativo ao mês anterior, sendo enviada ao utilizador e registada contabilisticamente. -----

4. O pagamento é efetuado no prazo de 15 dias úteis após a emissão da fatura, por débito direto em conta ou outro meio autorizado pela Câmara Municipal. -----

5. A não liquidação da fatura dentro do prazo estipulado pode resultar em suspensão do direito de acesso aos parques, nos termos estabelecidos no artigo 12.º

CAPÍTULO IV – INFRAESTRUTURA E CONTROLO

Artigo 9.º – Painel de Estado do Parque

1. Cada parque de estacionamento é equipado com um painel de informação digital ou sinalética adequada que indica, em tempo real, o estado de ocupação do parque.

2. O painel exhibe indicações de: -----

- Lugar LIVRE – quando existem espaços disponíveis para estacionamento; -----

- Lugar ESGOTADO – quando a capacidade máxima foi atingida, interdita a entrada. -----

3. O painel é mantido e atualizado pelos serviços de vigilância e manutenção, em coordenação com a administração do parque. -----

4. Todos os lugares reservados estarão devidamente identificados no local. -----

Artigo 10.º – Sistema de Registo por Cartão de Funcionário

1. O acesso aos parques é controlado através de um sistema de leitura de cartão de funcionário nas entradas. -----

2. Cada entrada implica a leitura obrigatória do cartão, registando automaticamente:

- Data e hora da entrada; -----

- Identificação do utilizador; -----

- Parque de acesso; -----

- Referência da transação. -----

3. O registo é mantido em base de dados centralizada, permitindo: -----

- Contabilização mensal de entradas por utilizador; -----

- Emissão de faturação; -----

- Controlo de acessos; -----

- Conformidade com as regras do presente regulamento. -----

CAPÍTULO V – OBRIGAÇÕES DOS UTILIZADORES

Artigo 11.º – Regras de Estacionamento

1. Os utilizadores deverão obrigatoriamente respeitar as marcações existentes no pavimento, ocupando apenas os espaços previamente assinalados para estacionamento. -----

2. Não é permitido deixar viaturas estacionadas nos corredores de circulação ou em áreas de utilização coletiva. -----

3. Os utilizadores deverão obrigatoriamente respeitar a sinalética existente, nomeadamente no que diz respeito aos lugares reservados e devidamente assinalados. -----

4. O estacionamento condicionado (lugares autorizados de segunda e terceira fila) só é permitido a funcionários que disponibilizem a chave do veículo à guarda do vigilante do parque, sob pena de não ser autorizada a utilização desses lugares. -----

Artigo 12.º – Cumprimento de Obrigações Financeiras

1. Os utilizadores ficam obrigados ao pagamento da taxa de entrada nos prazos e condições estabelecidos neste regulamento. num prazo máximo de 15 dias após a emissão. -----

Artigo 13.º – Proibições

1. É expressamente proibido: -----
- a) Estacionar em lugar reservado para o qual não está autorizado; -----
 - b) Estacionar em áreas de circulação ou corredores; -----
 - c) Emprestar o cartão ou autorização de acesso a outro utilizador; -----
 - d) Estacionar em lugar de acessibilidade e mobilidade condicionada sem estar devidamente identificado com essa condição;-----
 - e) Danificar ou obstruir o painel de informação do estado do parque; -----
 - f) Qualquer outro comportamento que contrarie as disposições do presente regulamento. -----

CAPÍTULO VI – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14.º – Competências de Gestão

1. A gestão operacional dos parques de estacionamento é da competência da Divisão de Mobilidade da Câmara Municipal. -----
2. A administração do parque, em coordenação com a vigilância, é responsável por:
- Controlo de acesso e permanência;-----
 - Manutenção do painel informativo; -----
 - Atendimento de reclamações; -----

- Relatório mensal de ocupação e receitas; -----
- Coordenação com Recursos Humanos para tratamento de faturas. -----
- Processamento de fatura mensal; -----
- Cobrança de acessos; -----

- Comunicação com utilizadores sobre obrigações de pagamento. -----

3. A ativação do cartão de funcionário para acesso aos parques de estacionamento é efetuada pelos serviços competentes, e pressupõe a assinatura, pelo interessado, de declaração de aceitação das condições de utilização e pagamento constantes do Regulamento Interno de Funcionamento, a preencher no ato de ativação, cujo modelo consta do Anexo I, parte integrante do presente regulamento.-----

4. A aprovação de qualquer alteração a este regulamento é da competência do Executivo da Câmara Municipal, sob proposta do membro do Executivo com competências delegadas na matéria. -----

CAPÍTULO VII – SANÇÕES E INFRAÇÕES

Artigo 15.º – Infrações e Medidas Corretivas

1. O incumprimento das disposições deste regulamento, nomeadamente do disposto no artigo 13º, pode resultar na aplicação das seguintes medidas: -----

a) Primeira infração: Notificação;-----

b) Segunda infração no período de um ano: Suspensão do acesso por 30 dias;-----

c) Terceira infração no período de um ano ou incumprimento continuado: Perda permanente do direito de acesso ao parque. -----

2. As infrações consideradas graves, nomeadamente: -----

- Danificação de propriedade municipal;-----

- Condutas reiteradas de desobediência às instruções de segurança; -----

- Utilização de cartão de terceiros; -----

- Estacionamento em lugar de acessibilidade sem direito. -----

podem resultar em suspensão ou perda imediata do direito de acesso. -----

3. O vigilante deverá reportar por escrito ao elemento do Executivo com competências delegadas na matéria qualquer infração às regras, acompanhada de evidências (fotografia, registo, testemunha). -----

4. O utilizador notificado de infração tem direito a audiência prévia, permitindo-lhe fundamentar a sua posição antes da aplicação da medida. -----

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16.º – Revogação

1. É revogada a Norma Interna de Funcionamento anterior, relativa ao Parque de Estacionamento Privativo do Edifício da Câmara Municipal da Guarda e Outros Parques de Estacionamento Localizados em Edifícios Propriedade da Câmara Municipal da Guarda, bem como todos os regulamentos, normas e orientações anteriores sobre a matéria. -----

2. São igualmente revogados todos os pedidos de exceção de pagamentos e todas as atribuições de lugares permanentes anteriormente concedidas. -----

Artigo 17.º – Entrada em Vigor

O presente regulamento interno de funcionamento entra em vigor no dia imediato à sua aprovação em reunião do Executivo da Câmara Municipal da Guarda, condicionada à prévia garantia das condições técnicas necessárias ao seu funcionamento. -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, só duas questões relacionadas com o regulamento. O primeiro é: o montante financeiro arrecadado é arrecadado para o Município da Guarda? É afeto a alguma...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nesta fase é para o município. Sem embargo de, no futuro, poder ser dado outro destino. Mas neste momento é arrecadado para o município.”-----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Para o município, muito bem. A segunda questão... não vale a pena, já falámos várias vezes sobre o estacionamento. Eu hoje tive que dar quatro voltas, tive que deixar o carro sem o papel, porque, para vir a buscar o papel e voltar lá, chegaria às três e meia. Portanto, continuamos na mesma situação. Muito bem.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **João Prata, Vereador:** “Senhor Presidente, nada a acrescentar a não ser agradecer o facto de a Câmara Municipal ter interpretado corretamente aquilo que tem sido os pedidos da oposição aqui presente, pois passaremos agora a ter aqui dois lugares no estacionamento do edifício do município.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, senhor Vereador. Não é isso que lá está escrito. Lá está o senhor a querer brincar com coisas sérias. Aqui não se deve brincar com coisas sérias. Não é isso que lá está escrito. São os lugares da Vereação com pelouros. Os senhores, aliás, aquele requerimento que os senhores enviaram vai ser respondido a todo momento. Eu pedi aos serviços para responderem a isso: que os senhores terão lugar no exterior, da mesma forma que já vos foi dito quatro ou cinco vezes, num qualquer local de estacionamento. Em qualquer um. É só lá pôr o papelito e está resolvido. Aliás, isso só acontece na Câmara da Guarda e em poucas câmaras do país, já agora, devo dizer-vos. Mas na Guarda queremos ser diferentes. Ainda bem que somos diferentes e damos condições para isso. Diga, diga, senhor Vereador.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, ou eu estou muito mal informado ou em todas as câmaras tratam os Vereadores de uma maneira totalmente diferente de como trata o senhor Presidente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não. Eu estou a falar em estacionamento fechado, subterrâneo, reservado.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** Não, não, não. Eu, pelo menos, não pretendo nada disso. A única coisa que pretendo é que, quando chegar à reunião, para não ter que andar às voltas com o carro, uma vez, duas vezes por mês, três horas de cada vez, são seis horas no total, ter um estacionamento. Ou acha viável eu ter que estacionar, vir à Câmara buscar um documento a dizer que estou em serviço da Câmara Municipal, ir ao estacionamento, deixar no carro, voltar aqui para a Câmara; quando sair, fazer a mesma coisa. Acha isso normal? Acha que esse é o tratamento que deve ter um Vereador? Estou a perguntar. Se acha! Agora, só para terminar, nos outros municípios, os Vereadores não são tratados dessa forma e todos têm estacionamento, pelo menos nas horas em que têm reuniões, senhor Presidente. Mas já percebemos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?” -----

- **João Prata, Vereador:** “Quanto a brincadeiras, estamos bastante esclarecidos e ainda há dois minutos pudemos verificar o que é que significa a palavra brincadeira. Das duas, uma: ou eu li mal ou então a formulação que está no artigo 3.º ponto 3 é uma formulação... eu leio, senhor Presidente: “são ainda considerados lugares reservados, mas sujeitos a pagamento de entrada, os seguintes: viaturas particulares do executivo”. Se o executivo aqui são apenas os quatro, o senhor Presidente tem razão. Se não, temos nós razão, porque entendemos que executivo são os sete. Então, coloque aqui: viaturas particulares dos quatro Vereadores a

tempo inteiro. Aí, tudo bem. Não faço questão nenhuma, aliás. E depois conclua se a brincadeira é nossa ou se é sua.” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “Aquilo que está aqui em causa é disciplinar os lugares de estacionamento na garagem do município. Entendam o seguinte: percebo perfeitamente a questão que é colocada, mas os lugares no estacionamento da garagem, considerados para lugares reservados de alguém que vem cá para reuniões de duas em duas semanas, com lugar reservado fixo, acaba por ser demeritório em relação aos outros funcionários que trabalham cá todos os dias. E parece-me que terá havido um entendimento incorreto em relação àquilo que são os lugares para poderem estacionar no exterior. Existem lugares no exterior reservados à Câmara Municipal da Guarda, na lateral do edifício, que podem ser utilizados para estacionamento. Agora, aquilo que queremos com estas normas, com este regulamento interno, é maximizar o estacionamento dentro da garagem do município. Aquilo que acontece hoje com a norma que está atualmente em vigor, é que mesmo alguém que já não trabalhe neste edifício, mas que tenha tido em tempos um lugar para estacionar, neste momento está lá o lugar dessa pessoa e mais ninguém lá pode estacionar, o que leva a que haja um número de lugares disponíveis menor do que aquilo que seria desejável, porque não há ocupação destes lugares por outras pessoas. Portanto, aquilo que se pretende aqui no estacionamento da garagem é aumentar a rotatividade dos carros e, portanto, quem estaciona é quem tem lugar. À exceção daqueles que são lugares reservados para quem já trabalha todos os dias neste edifício. Vejam que nem sequer há lugar para visitas dentro do edifício, exatamente para não estarmos a ocupar um lugar com alguém que vem cá ocasionalmente trabalhar. E, portanto, não sei se terá sido essa a falta de compreensão, mas, de facto, os lugares que nós dissemos ao segurança

para vos atribuir no exterior são estes que estão reservados para a Câmara Municipal, que normalmente estão desocupados na hora das reuniões e ficam na lateral do arruamento.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, o que deve constar, e se concordarem, e agradecendo a chamada de atenção, é que... Diga, senhor Vereador. Depois já respondo.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Senhor Vereador, nada a objetar à sua intervenção, percebo perfeitamente qual é a intenção. Aliás, li o regulamento. Mas peço-lhe desculpa, no artigo 3.º ponto 3, diz assim: “são ainda considerados lugares reservados, mas sujeitos a pagamento de entrada, os seguintes: viaturas particulares do executivo”. Se na sua opinião o executivo são quatro, é uma leitura...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, tem razão no que diz...” -----

- **João Prata, Vereador:** “Senhor Presidente, eu estou a falar com o senhor Vereador. Não leve a mal...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Desculpe...” -----

- **João Prata, Vereador:** “... e eu respeito a...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, vamos lá ver uma coisa: quem dirige as reuniões sou eu. Não é o Senhor.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Não, garantidamente não sou eu.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, pronto, não queira dizer agora como é que o senhor quer fazer...” -----

- **João Prata, Vereador:** “Eu estou a tentar falar com o senhor Vereador.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não. Fala comigo. Faça o favor de concluir. O senhor já está na segunda réplica, portanto, faça o favor de concluir. Se não, tire-lhe a palavra.” -----

- **João Prata, Vereador:** "... se não, iremos à terceira e à quarta. Eu estou a comentar..." -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** "Não, não. O Senhor tem que se cingir àquilo que está no regimento. Conclua, por favor..."-----

- **João Prata, Vereador:** "Calma, senhor Presidente."-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** "... que é para eu lhe responder."-----

- **João Prata, Vereador:** "Eu estou simplesmente... não é uma questão de resposta. Está aqui escrito." -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** "O senhor colocou questões, eu tenho que lhe responder." -----

- **João Prata, Vereador:** "Está aqui escrito. Nós percebemos perfeitamente, agora, depois da intervenção do senhor Vereador. O senhor Presidente, na intervenção inicial, não foi explícito na resposta, quer a mim quer ao senhor Vereador António Monteirinho, como já percebeu, também. Obviamente custa admitir. Já percebemos que este Executivo, o senhor Vereador ou a equipa que redigiu este documento, quando aqui escreveu "Executivo", não se referia aos sete Vereadores, referia-se apenas aos quatro Vereadores. Errado, mas não está em causa isso. Continuaremos a estacionar onde houver lugar. Quanto à questão das laterais, falo ao senhor Vereador: dizer-lhe que jamais... eu por acaso hoje tive sorte, das outras vezes nunca tenho sorte, mas não me queixo disso. Aliás, a partir deste momento, e depois de ver aqui escrito o que vejo aqui escrito e o entendimento que fazem de Executivo, eu fico esclarecido. Não preciso de lugares nenhuns da Câmara. Eu pagarei o estacionamento onde houver lugar. Muito obrigado, senhor Presidente. Mas, de qualquer maneira, antes de comentar as intervenções dos Vereadores,

convém ver a justificação que os Vereadores apresentam e não apenas responder da forma como respondeu que, como viu, é errado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Conclua, senhor Vereador. Muito obrigado. Peço que seja considerada a proposta com a ressalva: Vereadores com pelouros. Hoje são quatro, o Presidente e mais três. Amanhã podem ser mais ou podem ser menos. Enfim, para que seja lá colocado: Presidência e Vereação com pelouros. Já agora, dizer aqui uma coisa, depois já vou ao encontro daquilo que o senhor estava a dizer há pouco. Esta casa foi inaugurada em 1993. Sabem quantas vezes é que aconteceu os Vereadores terem um cartão para estacionar na rua? Zero vezes. Nunca aconteceu. Para que fique registado em ata. Aqui-d’el-rei”, agora parece que este Executivo Municipal que são uns malfeitores. Nunca aconteceu. E, volto a repetir, nunca aconteceu desde 1993, com as várias governações que aqui passaram. E há muita gente que sabe disto. Há gente que já teve lugar aqui, colaboradores que já tiveram lugar aqui, que hoje não têm. O futuro a Deus pertence. Aqui, no edifício principal do município. Mas “aqui-d’el-rei” que este é o maior problema da Guarda neste momento. Senhor Vereador António Monteiro, isto resolve-se facilmente, para não andar no corre-corre, porque eu percebo o que diz em relação ao cartão. Peço aos serviços para que emitam um cartão aos senhores Vereadores, de estacionamento gratuito em dias de reunião de Câmara e de Assembleia Municipal. Fica resolvido. Se a PSP disser alguma coisa, nós estamos aqui, depois que venham falar com a Câmara. E resolve-se dessa forma, está bem? Em dias de reunião de Câmara e Assembleia Municipal. Pronto, fica resolvido.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “É isso que se pretende.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, fica resolvido. Por sugestão aqui do senhor Vice-Presidente, fica resolvido. Muito bem. Então, colocando à consideração o ponto 4. Senhor Vereador?”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Favorável.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Solicitando a devida regularização do ponto 3 do artigo 3.º, voto a favor. De qualquer maneira, o erro foi do Senhor Presidente.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.-----

A Senhora Vereadora Alexandra Isidro ausentou-se durante a discussão e votação.-----

PONTO 5 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA GUARDA E O MUNICÍPIO DE MANTEIGAS PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO E DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURA AO AVISO CENTRO2030-2024-38 PARA REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO RIO ZÊZERE.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 3/2026

(Mandato 2025-2029)

A valorização dos cursos de água e a reabilitação e preservação dos ecossistemas fluviais é fundamental para garantir a sustentabilidade ambiental, económica e social das comunidades locais. Ao promoverem uma gestão eficiente e responsável dos recursos hídricos, os Municípios contribuem para a preservação dos ecossistemas aquáticos, asseguram o abastecimento de água de qualidade às

populações e apoiam atividades essenciais como a agricultura, a indústria e o turismo. -----

Uma gestão sustentável da água ajuda a prevenir fenómenos extremos, como secas e inundações, reforçando a resiliência dos territórios face às alterações climáticas. Valorizar a água é, por isso, um investimento no futuro das comunidades e na qualidade de vida dos cidadãos. -----

O aviso CENTRO2030-2024-38 apoia intervenções de proteção dos recursos hídricos e a gestão dos riscos associados à água, que contribuam para aumentar a resiliência e reduzir as vulnerabilidades do território às alterações climáticas, aprofundar o conhecimento e disseminar a informação sobre os efeitos das alterações climáticas e seus impactes no território, nas pessoas e nos diversos setores de atividade. -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios de Manteigas e Guarda pretendem submeter uma candidatura conjunta ao aviso CENTRO2030-2024-38 para reabilitação e valorização do rio Zêzere, numa extensão total de 31,7 km, com 24,6km no concelho de Manteigas e 7,1 km no concelho da Guarda, conforme mapa em anexo; -----
2. A operação de reabilitação e valorização prevista para o rio Zêzere tem como objetivo principal o reforço da resiliência ecológica e hidráulica deste sistema fluvial e a redução da vulnerabilidade do território face a fenómenos erosivos, de galgamento e inundação, secas, incêndios rurais ou poluição accidental, através da estabilização e renaturalização das margens, formalização de Espaços de Inundação Preferencial (EIP) e criação de soluções adicionais de drenagem sustentável e infiltração natural das águas superficiais, enquanto estratégia de adaptação às alterações climáticas emergentes para garantir a segurança de pessoas e bens; -----

Ao abrigo das competências materiais previstas na alínea u) do n. 1 do artigo 33 da Lei n. 75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de celebração de um Protocolo com o Município de Manteigas, que tem por objeto definir os termos e condições da colaboração técnica e financeira entre os Municípios da Guarda e Manteigas, para efeitos da candidatura ao Aviso CENTRO2030-2024-38, designadamente da elaboração do estudo prévio, do projeto de execução e sua submissão, referentemente as intervenções preconizadas no âmbito da projetada reabilitação e valorização do rio Zêzere, a considerar numa extensão de 31,7km que abrange a área dos concelhos de Manteigas e Guarda.” -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE OS
MUNICÍPIOS DE MANTEIGAS E GUARDA

Elaboração do estudo prévio e do projeto de execução para submissão candidatura ao Aviso CENTRO2030-2024-38 para reabilitação e valorização do rio Zêzere-----

Entre:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE-----

O Município de Manteigas, pessoa coletiva n.º 506 632 946 com sede na Rua 1º de Maio, 6260-101 Manteigas, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, Flávio Massano, no uso da competência própria, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, doravante designado Município de Manteigas; -----

SEGUNDO OUTORGANTE -----

O Município da Guarda, pessoa coletiva n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município 5A 6300-854 Guarda, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso da competência própria, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, doravante designado Município da Guarda. -----

Considerando que: -----

a) A valorização dos cursos de água e a reabilitação e preservação dos ecossistemas fluviais é fundamental para garantir a sustentabilidade ambiental, económica e social das comunidades locais; -----

b) Ao promoverem uma gestão eficiente e responsável dos recursos hídricos, os Municípios contribuem para a preservação dos ecossistemas aquáticos, asseguram o abastecimento de água de qualidade às populações e apoiam atividades essenciais como a agricultura, a indústria e o turismo; -----

c) Uma gestão sustentável da água ajuda a prevenir fenómenos extremos, como secas e inundações, reforçando a resiliência dos territórios face às alterações climáticas. Valorizar a água é, por isso, um investimento no futuro das comunidades e na qualidade de vida dos cidadãos;-----

d) O aviso CENTRO2030-2024-38 apoia intervenções de proteção dos recursos hídricos e a gestão dos riscos associados à água, que contribuam para aumentar a resiliência e reduzir as vulnerabilidades do território às alterações climáticas, aprofundar o conhecimento e disseminar a informação sobre os efeitos das alterações climáticas e seus impactos no território, nas pessoas e nos diversos setores de atividade; -----

e) Os Municípios de Manteigas e Guarda pretendem submeter uma candidatura conjunta ao aviso CENTRO2030-2024-38 para reabilitação e valorização do rio Zêzere, numa extensão total de 31,7 km, com 24,6 km no concelho de Manteigas e 7,1 km no concelho da Guarda, conforme mapa em anexo; -----

f) A operação de reabilitação e valorização prevista para o rio Zêzere tem como objetivo principal o reforço da resiliência ecológica e hidráulica deste sistema fluvial e a redução da vulnerabilidade do território face a fenómenos erosivos, de galgamento e inundação, secas, incêndios rurais ou poluição accidental, através da estabilização e renaturalização das margens, formalização de Espaços de Inundação Preferencial (EIP) e criação de soluções adicionais de drenagem sustentável e infiltração natural das águas superficiais, enquanto estratégia de adaptação às alterações climáticas emergentes para garantir a segurança de pessoas e bens; -----
É celebrado e reduzido a escrito o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA 1ª

(Objeto)

1. O presente protocolo tem por objeto regular os termos e condições da colaboração técnica e financeira entre os Municípios de Manteigas e da Guarda, para efeitos da candidatura ao Aviso CENTRO2030-2024-38, designadamente da elaboração do estudo prévio, do projeto de execução e sua submissão, referentemente às intervenções preconizadas no âmbito da projetada reabilitação e valorização do rio Zêzere, a considerar numa extensão de 31,7 km que abrange a área dos concelhos de Manteigas e Guarda, conforme mapa em anexo; -----

2. O protocolo é celebrado entre as supra identificadas outorgantes sendo que a matéria do seu objeto se enquadra no âmbito da contratação excluída, conforme previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Clausula 2ª

(Entidade Gestora do Protocolo)

1. Em razão da organização exigida no Aviso CENTRO2030-2024-38, a entidade gestora no domínio administrativo e executivo será o Município de Manteigas; ----

2. Em consequência, será criada uma estrutura técnica de acompanhamento com representantes de ambos os municípios, a qual será composta pelos seguintes elementos: -----

Município da Guarda -----

Técnico: Paula Escalda -----

Email: paula.escalda@mun-guarda.pt -----

Município de Manteigas -----

Técnico: Ana Paula Biscaia -----

Email: ana.biscaia@cm-manteigas.pt -----

Cláusula 3.ª

Obrigações dos Outorgantes

1. Compete ao Município de Manteigas, enquanto entidade gestora do protocolo; --

a) A representação dos Municípios Outorgantes; -----

b) A coordenação das atividades da estrutura técnica de apoio identificada no nº 2 da cláusula 2ª; -----

c) A resposta, na qualidade de interlocutor, e em representação dos Municípios Outorgantes, a toda e qualquer informação que venha a ser requerida no âmbito do projeto a submeter ao Aviso CENTRO2030-2024-38. -----

d) Dispor de dossier específico para a execução da operação devidamente organizado e em conformidade com as exigências do projeto candidatado.-----

e) Realizar os procedimentos necessários à contratação das entidades responsáveis pela elaboração do estudo prévio, do projeto de execução relativo à reabilitação e valorização do rio Zêzere numa extensão de 31,7 km, e, nessa medida, a observar as disposições vertidas no Código dos Contratos Públicos na formação e execução de contratos destinados à realização daqueles trabalhos; -----

f) Prestar, naquele Aviso, todas as informações e fornecer todos os documentos relacionados que lhe forem solicitados; -----

g) Convocar a estrutura técnica de apoio identificada no nº 2 da cláusula 2ª e remeter toda a informação solicitada pelos seus membros; -----

h) Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos e a submissão atempada da candidatura. -----

i) Assumir, nos termos legalmente devidos, o encargo financeiro que lhe cabe na formalização da candidatura ao Aviso CENTRO2030-2024-38, bem como todos os montantes que vierem a ser estabelecidos para a elaboração do estudo prévio, do projeto de execução, na percentagem correspondente da extensão do Rio Zêzere na área do concelho de Manteigas, ou seja, 77,6%, conforme mapa em anexo;-----

2. Compete ao Município da Guarda -----

a) Assumir, nos termos legalmente devidos, o encargo financeiro que lhe cabe na formalização da candidatura ao Aviso CENTRO2030-2024-38, bem como todos os montantes que vierem a ser estabelecidos para a elaboração do estudo prévio, do projeto de execução, na percentagem correspondente da extensão do Rio Zêzere na área do concelho da Guarda, ou seja, 22,4%, conforme mapa em anexo; -----

b) Acompanhar de forma proativa o procedimento de candidatura e prestar o apoio necessário ao respetivo processo de preparação, designadamente através da estrutura técnica identificada no nº 2 da clausula 2ª. -----

Clausula 4ª

(Valor global)

1. O valor global a considerar é o valor que resultar do procedimento para efeitos de elaboração do estudo prévio, do projeto de execução e sua submissão, ao Aviso CENTRO2030-2024-38;-----

Cláusula 5ª

Cumprimento do Protocolo

Os outorgantes obrigam-se a tomar mutuamente as medidas necessárias e a agir de forma diligente no sentido de dar cumprimento integral ao presente protocolo, iniciando-se os procedimentos necessários à contratação da empresa que efetuará o estudo prévio, o projeto de execução e processo de candidatura ao aviso CENTRO2030-2024-38, com as ações necessárias à reabilitação e valorização prevista para o rio Zêzere. -----

Cláusula 6.ª

Período de duração do Protocolo de Colaboração

O presente Protocolo de Colaboração vigora desde a data da sua assinatura até á submissão da candidatura e sanados todos os compromissos entre as partes. -----

Cláusula 7.ª

Interpretação e Resolução de Conflitos

As dúvidas suscitadas pela aplicação das regras do presente Protocolo de Colaboração serão interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral de interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas no mesmo.---

O presente Protocolo é constituído por dois exemplares, ambos com valor de originais, que farão igualmente fé, ficando um em poder de cada uma das partes.---

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Senhor Presidente, só uma pergunta. Esta linha de financiamento já se encontra aberta?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já.”-----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Nada a declarar, acho muito bem.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aliás, já aprovámos aqui um com Celorico da Beira há pouco tempo e agora com Manteigas.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 6 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO PARA A GESTÃO DO CAMPO DA CASCALHEIRA - GONÇALO. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 7/2026

(Mandato 2025-2029)

Nos termos do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, possuindo, entre outros, atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto.

Nos termos da alínea o) do nº1 do artigo 33 da Lei Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete ao Município deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

Ainda a alínea u) do nº1 do artigo 33 da Lei Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, estabelece como competência dos Municípios apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

É reconhecido o papel do Sport Clube Gonçalense na promoção da atividade física, na formação desportiva e na adoção de hábitos de vida saudável. -----

O Executivo Municipal deliberou por unanimidade a subscrição de dois protocolos com o NDS-Guarda e com Grupo Cultural e Recreativo de Casal de Cinza que transferem para o Município da Guarda a responsabilidade de assegurar todas as despesas inerentes ao funcionamento dos Campos de Futebol do Carapito e de Casal de Cinza, tal como necessidades de manutenção interiores e exteriores ao terreno de jogo.-----

É importante que, por uma questão de equidade, a gestão do Campo de Futebol da Cascalheira do Sport Clube Gonçalense obedeça às mesmas condições que foram protocoladas com o NDS e com o GCR de Casal de Cinza. -----

Face ao exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de protocolo para a gestão do Campo de Futebol da Cascalheira com o Sport clube Gonçalense, com as obrigações que constam da minuta em anexo ao abrigo da competência material prevista nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais e com o enquadramento já enunciado no RMAACG.”-----

GESTÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO SPORT CLUBE GONÇALENSE

Preâmbulo-----

Considerando que: -----

O Sport Clube Gonçalense é dono e legítimo proprietário de um prédio rústico integrante do seu domínio privado, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 2243 da Freguesia de Gonçalo; -----

No referido prédio encontra-se implantado um equipamento desportivo destinado à prática formal e informal de atividades desportivas e de lazer, designadamente um campo de futebol, conhecido como Campo de Futebol da Cascalheira; -----

O referido equipamento foi objeto de uma intervenção de requalificação realizada ao abrigo de protocolo celebrado entre as partes, assinado em 26 de junho de 2023, tendo a execução da obra tido início pouco tempo depois e sido concluída no mês de agosto de 2023, encontrando-se atualmente dotado de condições técnicas, funcionais e de segurança adequadas à prática desportiva, conforme documentação constante do processo municipal; -----

Este equipamento assume particular relevância enquanto infraestrutura desportiva de proximidade, ao serviço da freguesia de Gonçalo, das freguesias limítrofes e do concelho da Guarda em geral, contribuindo para a promoção da atividade física, da saúde e da coesão territorial; -----

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do desporto, dos tempos livres e da gestão de equipamentos desportivos; -----

A proposta de assunção da gestão, administração e manutenção do Campo de Futebol da Cascalheira pelo Município da Guarda foi aprovada em reunião da

Câmara Municipal da Guarda realizada em 21 de junho de 2026, nos termos legais aplicáveis; -----

Assim, é celebrado o presente Protocolo entre: -----

Município da Guarda, adiante designado por Primeiro Outorgante, NIPC 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa;-----

E -----

Sport Clube Gonçalense, adiante designado por Segundo Outorgante, NIPC 501 104 054, com sede no Sítio da Cascalheira, 6300-115 Gonçalo – Guarda, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção, Bruno Pina; -----

O presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto a definição das condições de gestão, administração, funcionamento e manutenção do Campo de Futebol da Cascalheira, propriedade do Sport Clube Gonçalense, na sequência da intervenção de requalificação concluída em agosto de 2023, a assegurar pelo Município da Guarda. -----

Cláusula Segunda

Obrigações e Direitos do Primeiro Outorgante

1. O Município da Guarda assume a gestão, administração e manutenção do Campo de Futebol da Cascalheira, integrando-o no regime de gestão das Instalações Desportivas Municipais. -----
2. Compete ao Primeiro Outorgante assegurar todas as despesas inerentes ao funcionamento do equipamento, designadamente: -----

- a) manutenção das infraestruturas desportivas; -----
 - b) conservação do edificado e dos arranjos exteriores; -----
 - c) consumos de água, eletricidade, gás e outros serviços essenciais; -----
 - d) seguros legalmente exigíveis;-----
 - e) intervenções de conservação ordinária e extraordinária. -----
3. O Primeiro Outorgante obriga-se a manter o equipamento em bom estado de conservação, garantindo as condições legais, técnicas e regulamentares necessárias à sua utilização. -----
4. O Município assegurará que a gestão do equipamento respeita princípios de igualdade, transparência e acesso público, sem prejuízo dos direitos do clube residente. -----
5. O Primeiro Outorgante aceita e concorda com os direitos e obrigações atribuídos ao Segundo Outorgante no presente Protocolo. -----

Cláusula Terceira

Obrigações e Direitos do Segundo Outorgante

- 1. O Sport Clube Gonçalense autoriza o Município da Guarda a exercer a gestão do Campo de Futebol da Cascalheira, nos termos definidos no presente Protocolo.-----
- 2. O Segundo Outorgante mantém o direito de utilização prioritária do equipamento enquanto clube residente, para a realização de treinos, jogos oficiais e demais atividades regulares. -----
- 3. Compete ao Segundo Outorgante assegurar o funcionamento desportivo do equipamento, designadamente: -----
 - a) a afetação e gestão dos recursos humanos necessários à atividade desportiva; ----
 - b) a articulação com associações e federações desportivas;-----
 - c) o cumprimento das normas regulamentares aplicáveis às competições. -----

4. O Segundo Outorgante deverá comunicar ao Município da Guarda, até ao mês de julho de cada ano, a planificação da época desportiva seguinte.-----

5. O Segundo Outorgante aceita e concorda com os direitos e obrigações atribuídos ao Primeiro Outorgante no presente Protocolo. -----

Cláusula Quarta

Regime de Utilização

1. O Campo de Futebol da Cascalheira será gerido de acordo com o Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais em vigor. -----

2. O Sport Clube Gonçalense beneficia de prioridade na utilização do equipamento e na afixação de publicidade institucional enquanto clube residente. -----

Cláusula Quinta

Duração

O presente Protocolo vigora pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados da data da sua assinatura, podendo ser renovado por acordo expresso entre as partes. -----

Cláusula Sexta

Em tudo o que não estiver especificamente previsto neste Protocolo, eventuais dúvidas de interpretação ou supressão de lacunas, será competente a Câmara Municipal da Guarda. -----

Na ausência de dispositivo normativo expresso, aplicar-se-á a Lei Geral e as regras fundamentais de direito. -----

Por estarem de acordo com tudo quanto aqui vertido, as partes outorgam o presente Protocolo, que datam e assinam e se comprometem a cumprir. -----

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes, valendo os dois de original. -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Posso, senhor Presidente?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Só queria colocar uma questão. Portanto, as alterações são iguais para os pontos 6, 8 e 9.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aliás, devo recordar que, já no mandato anterior, no caso do ponto 8 e do ponto 9, já havia sido aprovado para o Carapito e para Casal de Cinza. Estamos a fazer apenas aqui alguma evolução para estarem todos em igualdade de circunstâncias. E agora o protocolo absolutamente novo é o do ponto 6, que é o de Gonçalo. Correto, senhor Vereador?” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Por acaso estive a analisar os documentos e no ponto 6 existe uma estimativa daquilo que vai custar ao município este protocolo. Mas não existe... se calhar, já existiu quando foi o protocolo assinado com o NDS e com o Casal de Cinza. Não sei se isso...”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “Em relação ao campo de Gonçalo, houve esse cuidado, porque nada muda em relação ao passado. Portanto, os gastos que havia são os gastos que vai haver no futuro. Tanto em relação ao NDS como ao de Casal de Cinza, nós estamos neste momento a efetuar obras nos dois campos e, por exemplo, em relação ao custo de manutenção do equipamento, consumos de água, ainda não temos uma estimativa real dos custos que vai representar. Obviamente, depois da entrada em funcionamento dos dois campos sintéticos, teremos uma avaliação dos custos e depois será cabimentado na financeira. Se bem que, com este acordo que está em cima da mesa, a titularidade dos contadores, tanto de água como de energia, passarão para o município.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já agora, referir que, seja nas obras de Casal de Cinza, seja no Carapito, está-se a tentar encontrar fontes alternativas de abastecimento de água, para não se recorrer sempre à rede. Com furos, porque não há nenhuma charca.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Quer dizer, estes assuntos são extremamente importantes porque refletem aquilo que pode ser o futuro, em termos financeiros, para cada um destes protocolos. Disse-me que não tem uma estimativa, mas se olhar para aquilo que são os gastos do campo de futebol do Zambito, já poderia ter uma estimativa daquilo que poderão ser os gastos refletidos e comparados com cada um destes.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ainda bem que falou nisso, senhor Vereador. O do Zambito tem uma utilização, se calhar, três vezes acima da média. Portanto, se quisermos, fazemos a conta a dividir por três. Por isso é que um dia destes, quando estes novos campos estiverem em funcionamento, vamos ter que investir outra vez no campo do Zambito, porque aquele piso, eu não sou nenhum especialista de relva sintética, mas aquilo já é mais borracha do que relva, precisamente por estes onze anos de intensa atividade, três vezes acima da média. E, naturalmente, a seguir, vamos ter que ter esse investimento.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, não é nenhuma réplica, mas só chamar à atenção para isso. Uma vez que estamos aqui a falar de protocolos e estamos a falar da renovação de infraestruturas desportivas, chamava à atenção para aquilo que existe na cidade e da manutenção que deve ser feita em algumas infraestruturas desportivas, nomeadamente nos pavilhões, nas piscinas. Chamava à atenção para isso.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, já falo sobre isso, obrigado. Alguma questão, senhores Vereadores? Sobre isso, os projetos estão a ser desenvolvidos para a requalificação grande, porque alguns têm vinte e cinco ou trinta anos. Os técnicos estão a estudar uma solução que minimize, porque passam anos entre fazer o projeto, conseguir os fundos comunitários e a execução. Portanto, encontrar aqui uma solução de curto prazo para que se possam resolver essas questões, digamos assim, de deterioração clara de algumas coberturas. Então, presumo que o que votámos no ponto 6 é válido para o 8 e para o 9?” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Sim.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Sim.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 7 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA E INVESTIMENTO SOCIAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA GUARDA E A CERCIG - COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DA GUARDA, CRL.----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 13/2026

(Mandato 2025-2029)

Enquadramento-----

A inclusão social e profissional de cidadãos com deficiência constitui um dos eixos fundamentais das políticas públicas locais de coesão social, igualdade de oportunidades e participação ativa na comunidade. -----

A CERCIG – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados da Guarda, CRL, entidade com reconhecido trabalho no domínio da inclusão e

reabilitação de pessoas com deficiência intelectual, encontra-se a desenvolver um projeto de inovação social enquadrado no Aviso CENTRO2030-2025-38 destinado à integração profissional de cidadãos com deficiência intelectual, através da criação de uma equipa dedicada à manutenção de espaços verdes públicos no concelho da Guarda. -----

Este projeto visa simultaneamente promover a inclusão profissional e social dos seus participantes, reforçar a sua visibilidade e utilidade social e contribuir para a melhoria da qualidade e manutenção dos espaços verdes urbanos, alinhando-se com os objetivos estratégicos do Município da Guarda em matéria de sustentabilidade urbana, responsabilidade social e inclusão ativa. -----

No âmbito da preparação de uma candidatura a instrumentos de financiamento destinados à inovação social, é exigida a existência de uma entidade que assuma o papel de investidor social. Neste contexto, o Município da Guarda manifestou disponibilidade para assumir esse papel, reforçando o seu compromisso institucional com políticas públicas de inclusão e desenvolvimento social. -----

Objeto da Minuta de Protocolo -----

A minuta de Protocolo de Parceria e Investimento Social tem como objeto o estabelecimento de uma parceria institucional entre o Município da Guarda e a CERCIG, com vista:-----

- Ao desenvolvimento de um projeto de integração profissional de cidadãos com deficiência intelectual; -----
- À criação de uma equipa específica dedicada à manutenção de espaços verdes públicos no concelho da Guarda;-----
- À definição do Município da Guarda como investidor social da candidatura a submeter, assumindo, em caso de aprovação, uma participação financeira

correspondente a 70% da participação total exigida aos investidores sociais, atualmente estimada em 47.799,36 euros, a distribuir ao longo de um período de execução previsto de 36 meses.-----

A execução financeira do investimento previsto fica expressamente condicionada à aprovação da candidatura e à celebração dos instrumentos contratuais que dela decorram, não resultando da presente minuta qualquer obrigação financeira imediata para o Município.-----

Fundamentação Legal-----

A presente proposta encontra enquadramento, designadamente:-----

- No Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente no que respeita às atribuições do município nos domínios da ação social, inclusão, qualidade de vida e desenvolvimento local;-----
- Nas competências da Câmara Municipal para deliberar sobre a celebração de protocolos de colaboração com entidades públicas ou privadas que prossigam fins de interesse público municipal;-----
- Nos princípios da prossecução do interesse público, da cooperação institucional e da boa administração. -----

Proposta-----

Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, -----

1. Aprovar a minuta do Protocolo de Parceria e Investimento Social a celebrar entre o Município da Guarda e a CERCIG – Cooperativa de Educação e

Reabilitação de Cidadãos Inadaptados da Guarda, CRL, nos termos apresentados e conforme anexo a esta proposta.-----

2. Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, a outorgar o referido protocolo;-----

3. Reconhecer que o presente protocolo produz efeitos exclusivamente para efeitos de demonstração de compromisso institucional e submissão de candidatura a financiamento, ficando qualquer execução financeira dependente da aprovação da candidatura e da celebração dos instrumentos contratuais subsequentes.” -----

MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA E INVESTIMENTO SOCIAL

Entre:-----

O Município da Guarda, pessoa coletiva n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município 5A 6300-854 Guarda, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso da competência própria, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, doravante designado Município da Guarda. -----

E -----

A CERCIG - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados da Guarda CRL, pessoa coletiva com sede na Guarda, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, adiante designada por CERCIG, é celebrado o presente Protocolo de Parceria e Investimento Social, que se rege pelas cláusulas seguintes.-----

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto estabelecer uma parceria institucional entre o Município da Guarda e a CERCIG, tendo em vista o desenvolvimento de um projeto de integração profissional de cidadãos com deficiência intelectual, assente na criação de uma equipa específica dedicada à manutenção de espaços verdes públicos no concelho da Guarda. -----

Cláusula 2.^a

Enquadramento

O projeto referido na cláusula anterior visa promover a inclusão profissional, a participação ativa na comunidade e a valorização social de cidadãos com deficiência intelectual, através do desempenho de funções socialmente úteis, visíveis e integradas no espaço público. -----

O projeto contribui simultaneamente para a melhoria da qualidade dos espaços verdes urbanos, para o reforço da coesão social e para a afirmação de políticas locais de inclusão ativa e participação cidadã. -----

A CERCIG encontra-se a preparar uma candidatura a instrumentos de financiamento destinados à inovação social, sendo exigida a existência de uma entidade que assuma o papel de investidor social. -----

Cláusula 3.^a

Investidor social

O Município da Guarda aceita assumir o papel de investidor social do projeto, nos termos definidos nos instrumentos de financiamento aplicáveis. -----

Enquanto investidor social, o Município da Guarda compromete-se, caso a candidatura seja aprovada, a assegurar uma participação financeira correspondente a 70% da participação total exigida aos investidores sociais, estimada em 47.799,36

euros, a distribuir ao longo do período de execução do projeto, atualmente previsto em 36 meses. -----

O valor indicado tem natureza indicativa e será ajustado, se necessário, em função do montante final aprovado em sede de candidatura. -----

O Município da Guarda será responsável pela definição e planificação dos trabalhos a protocolar com a CERCIG caso a candidatura venha a ser objeto de aprovação.-----

Cláusula 4.^a

Compromissos da CERCIG

A CERCIG compromete-se a submeter a candidatura ao financiamento referido, integrando o Município da Guarda como investidor social.-----

A CERCIG compromete-se a criar e afetar ao projeto uma equipa específica composta por cinco profissionais com deficiência intelectual e um orientador, assegurando a execução técnica, operacional e social da iniciativa. -----

A CERCIG assegurará o acompanhamento técnico, a monitorização de resultados e a avaliação do impacto social do projeto, nos termos definidos na candidatura. -----

A CERCIG compromete-se a aceitar e executar o plano técnico de trabalhos a ser definido pelo Investidor social como contrapartida para o financiamento, que será objeto de protocolo após a decisão favorável da candidatura. -----

Cláusula 5.^a

Produção de efeitos

O presente protocolo produz efeitos exclusivamente para efeitos de demonstração de compromisso institucional e submissão da candidatura. -----

A execução financeira do investimento social previsto fica expressamente condicionada à aprovação da candidatura e à celebração dos instrumentos contratuais que dela decorram.-----

Em caso de não aprovação da candidatura, o presente protocolo considera-se automaticamente sem efeitos, não resultando daí qualquer obrigação financeira para as partes.-----

Cláusula 6.^a

Vigência

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura até à comunicação da decisão final sobre a candidatura, sem prejuízo do disposto na cláusula anterior.----

Cláusula 7.^a

Disposições finais

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá revestir a forma escrita e ser aceite por ambas as partes. -----

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes. -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão?”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Só refletir. Eventualmente só agora é que a CERCIG tenha pedido para estudar uma forma protocolar daquilo que pode ser a utilização de recursos humanos. E, quando estamos a falar nestes recursos humanos, estamos a falar em cidadãos inadaptados, digamos assim. Sem dúvida alguma, é de salientar este protocolo em benefício destes cidadãos. E, portanto, já há algum tempo que deveria ter sido feito, vale mais tarde do que nunca se fazer. Portanto, só posso ficar satisfeito que isso aconteça. Muito obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma consideração? Só referir que isto é uma candidatura a fundos comunitários que surgiu agora e, portanto, nós entramos como parceiros sociais, investidores sociais e por isso é que agora surge esta oportunidade.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 8 - PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO PARA A GESTÃO DO CAMPO DO CARAPITO - NDS GUARDA.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 11/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

O Núcleo Desportivo e Social da Guarda é dono e legítimo proprietário de um prédio rústico integrante do seu domínio privado, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 1873 e 1877 da Freguesia da Guarda; -----

No referido prédio encontra-se implantado um equipamento desportivo destinado à prática formal e informal de atividades desportivas e de lazer, designadamente um campo de futebol, conhecido como Campo de Futebol do Carapito;-----

O referido equipamento foi objeto de uma intervenção de requalificação realizada ao abrigo de protocolo celebrado entre as partes, assinado em 29 de junho de 2023, tendo a execução da obra tido início pouco tempo depois, encontrando-se praticamente concluída a 1ª fase de intervenção. -----

Este equipamento assume particular relevância enquanto infraestrutura desportiva de proximidade, ao serviço da Guarda e todas as freguesias limítrofes, contribuindo para a promoção da atividade física, da saúde e da coesão territorial;-----

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do desporto, dos tempos livres e da gestão de equipamentos desportivos; -----

A proposta de assunção da gestão, administração e manutenção do Campo de Futebol do Carapito pelo Município da Guarda foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da Guarda realizada em 27 de março de 2023, nos termos legais aplicáveis com protocolo assinado por ambos os outorgantes em 29-06-2023.-----

As alíneas f) e g) da cláusula 1ª do protocolo celebrado transferem a responsabilidade de assegurar todas as despesas inerentes ao funcionamento e gestão do Campo de Futebol do Carapito, para o Município da Guarda. -----

É importante que, por uma questão de equidade, a gestão do Campo de Futebol do Carapito obedeça às mesmas condições que foram protocoladas com o Sport clube Gonçalense e com o GCR de Casal de Cinza.-----

Face ao exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de adenda ao protocolo para a gestão do Campo de Futebol do Carapito com Núcleo Social e Desportivo da Guarda, ao abrigo da competência material prevista alínea u) e alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais e com o enquadramento já enunciado no RMAACG, nos seguintes termos:-----

1. Alteração da Cláusula Primeira – Obrigações e Direitos do Primeiro Outorgante -----

Substituição da atual alínea g) -----

Onde consta:-----

g) Será responsabilidade do Primeiro Outorgante, assegurar todas as despesas inerentes ao funcionamento do Campo de Futebol, tal como necessidades de manutenção interiores e exteriores ao terreno de jogo. -----

Passar a constar:-----

g) Compete ao Primeiro Outorgante assegurar todas as despesas inerentes ao funcionamento do equipamento, designadamente: -----

i) manutenção das infraestruturas desportivas; -----

ii) conservação do edifício e dos arranjos exteriores; -----

iii) consumos de água, eletricidade, gás e outros serviços essenciais; -----

iv) seguros legalmente exigíveis;-----

v) intervenções de conservação ordinária e extraordinária.-----

Com esta alteração procede-se à densificação do conteúdo da alínea g), clarificando de forma objetiva o âmbito das responsabilidades financeiras e funcionais assumidas pelo Município da Guarda enquanto entidade gestora do equipamento.-----

2. Aditamento à Cláusula Segunda – Obrigações e Direitos do Segundo Outorgante-----

Propõe-se o aditamento de uma nova alínea g) à Cláusula Segunda, inexistente na redação atualmente em vigor, passando a constar expressamente o seguinte texto: -----

g) Compete ao Segundo Outorgante assegurar o funcionamento desportivo do equipamento, designadamente: -----

i) a afetação e gestão dos recursos humanos necessários à atividade desportiva;--

ii) a articulação com associações e federações desportivas;-----

iii) o cumprimento das normas regulamentares aplicáveis às competições. -----

Este aditamento visa delimitar de forma clara que a responsabilidade pelo funcionamento desportivo do equipamento cabe ao Núcleo Desportivo e Social, enquanto entidade proprietária e utilizadora residente, mantendo-se a gestão administrativa, funcional e patrimonial na esfera do Município. -----

A presente proposta de Adenda não altera o objeto nem o equilíbrio global do Protocolo, limitando-se a clarificar e sistematizar as responsabilidades das partes, contribuindo para uma gestão mais eficiente do equipamento, para a prevenção de conflitos interpretativos futuros e para a salvaguarda do interesse público.”-----

PROTOCOLO

GESTÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO NÚCLEO DESPORTIVO E SOCIAL DA GUARDA

Preâmbulo-----

Considerando que: -----

O Núcleo Desportivo e Social da Guarda é dono e legítimo proprietário de um prédio rústico integrante do seu domínio privado, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 1873 e 1877 da Freguesia da Guarda; -----

No referido prédio encontra-se implantado um equipamento desportivo destinado à prática formal e informal de atividades desportivas e de lazer, designadamente um campo de futebol, conhecido como Campo de Futebol do Carapito; -----

O referido equipamento foi objeto de uma intervenção de requalificação realizada ao abrigo de protocolo celebrado entre as partes, assinado em 29 de junho de 2023, tendo a execução da obra tido início pouco tempo depois e sido concluída no mês de _____ de 2026, encontrando-se atualmente dotado de condições técnicas,

funcionais e de segurança adequadas à prática desportiva, conforme documentação constante do processo municipal; -----

Este equipamento assume particular relevância enquanto infraestrutura desportiva de proximidade, ao serviço da Guarda e todas as freguesias limítrofes, contribuindo para a promoção da atividade física, da saúde e da coesão territorial;-----

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do desporto, dos tempos livres e da gestão de equipamentos desportivos; -----

A proposta de assunção da gestão, administração e manutenção do Campo de Futebol do Carapito pelo Município da Guarda foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da Guarda realizada em 27 de março de 2023, nos termos legais aplicáveis; -----

Assim, é celebrado o presente Protocolo entre: -----

Município da Guarda, adiante designado por Primeiro Outorgante, NIPC 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa;-----

E -----

O Núcleo Desportivo e Social da Guarda, NIPC: 501 617019, aqui designado como Segundo Outorgante, com sede Av. da Igreja, Centro Cultural e Social de S. Miguel, 2º Piso, 6300-839 Guarda, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção, Manuel Prata.-----

O presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto a definição das condições de gestão, administração, funcionamento e manutenção do Campo de Futebol do Carapito, propriedade do Núcleo Desportivo e Social da Guarda, na sequência da intervenção de requalificação concluída em _____ de 2026, a assegurar pelo Município da Guarda.-----

Cláusula Segunda

Obrigações e Direitos do Primeiro Outorgante

1. O Município da Guarda assume a gestão, administração e manutenção do Campo de Futebol do Carapito, integrando-o no regime de gestão das Instalações Desportivas Municipais. -----
2. Compete ao Primeiro Outorgante assegurar todas as despesas inerentes ao funcionamento do equipamento, designadamente: -----
 - a) manutenção das infraestruturas desportivas; -----
 - b) conservação do edificado e dos arranjos exteriores; -----
 - c) consumos de água, eletricidade, gás e outros serviços essenciais; -----
 - d) seguros legalmente exigíveis;-----
 - e) intervenções de conservação ordinária e extraordinária. -----
3. O Primeiro Outorgante obriga-se a manter o equipamento em bom estado de conservação, garantindo as condições legais, técnicas e regulamentares necessárias à sua utilização. -----
4. O Município assegurará que a gestão do equipamento respeita princípios de igualdade, transparência e acesso público, sem prejuízo dos direitos do clube residente. -----
5. O Primeiro Outorgante aceita e concorda com os direitos e obrigações atribuídos ao Segundo Outorgante no presente Protocolo. -----

Cláusula Terceira

Obrigações e Direitos do Segundo Outorgante

1. O Núcleo Desportivo e Social da Guarda autoriza o Município da Guarda a exercer a gestão do Campo de Futebol do Carapito, nos termos definidos no presente Protocolo. -----
2. O Segundo Outorgante mantém o direito de utilização prioritária do equipamento enquanto clube residente, para a realização de treinos, jogos oficiais e demais atividades regulares. -----
3. Compete ao Segundo Outorgante assegurar o funcionamento desportivo do equipamento, designadamente: -----
 - a) a afetação e gestão dos recursos humanos necessários à atividade desportiva; ----
 - b) a articulação com associações e federações desportivas;-----
 - c) o cumprimento das normas regulamentares aplicáveis às competições. -----
4. O Segundo Outorgante deverá comunicar ao Município da Guarda, até ao mês de julho de cada ano, a planificação da época desportiva seguinte.-----
5. O Segundo Outorgante aceita e concorda com os direitos e obrigações atribuídos ao Primeiro Outorgante no presente Protocolo. -----

Cláusula Quarta

Regime de Utilização

1. O Campo de Futebol do Carapito será gerido de acordo com o Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais em vigor. -----
2. O Núcleo Desportivo e Social da Guarda beneficia de prioridade na utilização do equipamento e na afixação de publicidade institucional enquanto clube residente. --

Cláusula Quinta

Duração

O presente Protocolo vigora pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados da data da sua assinatura, podendo ser renovado por acordo expresso entre as partes. -----

Cláusula Sexta

Em tudo o que não estiver especificamente previsto neste Protocolo, eventuais dúvidas de interpretação ou supressão de lacunas, será competente a Câmara Municipal da Guarda. -----

Na ausência de dispositivo normativo expresso, aplicar-se-á a Lei Geral e as regras fundamentais de direito. -----

Por estarem de acordo com tudo quanto aqui vertido, as partes outorgam o presente Protocolo, que datam e assinam e se comprometem a cumprir. -----

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes, valendo os dois de original. -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 9 - PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO PARA A GESTÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE CASAL DE CINZA - GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE CASAL DE CINZA. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 12/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

O Grupo Cultural e Recreativo de Casal de Cinza é dono e legítimo proprietário de um prédio rústico integrante do seu domínio privado, o qual se encontra registado com a matriz predial rústica sob o número 3185 da Freguesia de Casal de Cinza;---

No supra descrito prédio, situa-se um equipamento público destinado à prática formal e informal de atividades desportivas e de lazer, no qual funciona, o "campo de futebol" e o “pavilhão gimnodesportivo”;-----

O referido equipamento foi objeto de uma intervenção de requalificação realizada ao abrigo de protocolo celebrado entre as partes, assinado em 17 de junho de 2023, tendo a execução da obra tido início pouco tempo depois, encontrando-se praticamente concluída a 1ª fase de intervenção. -----

Este equipamento assume particular relevância enquanto infraestrutura desportiva de proximidade, ao serviço da Guarda e todas as freguesias limítrofes, contribuindo para a promoção da atividade física, da saúde e da coesão territorial;-----

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do desporto, dos tempos livres e da gestão de equipamentos desportivos; -----

A proposta de assunção da gestão, administração e manutenção do Campo de Futebol de Casal de Cinza pelo Município da Guarda foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da Guarda realizada em 22 de fevereiro de 2023, nos termos legais aplicáveis com protocolo assinado por ambos os outorgantes em 17-06-2023.

As alíneas f) e g) da cláusula 1ª do protocolo celebrado transferem a responsabilidade de assegurar todas as despesas inerentes ao funcionamento e gestão do Casal de Cinza, para o Município da Guarda.-----

É importante que, por uma questão de equidade, a gestão do Campo de Futebol de Casal de Cinza obedeça às mesmas condições que foram protocoladas com o Sport clube Gonçalense e com o NDS. -----

Face ao exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de adenda ao protocolo para a gestão do Campo de Futebol de Casal de Cinza com Grupo Cultural e Recreativo de Casal de Cinza, ao abrigo da competência material prevista alínea u) e alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais e com o enquadramento já enunciado no RMAACG, nos seguintes termos:-----

1. Alteração da Cláusula Primeira – Obrigações e Direitos do Primeiro Outorgante -----

Substituição da atual alínea g)-----

Onde consta:-----

g) Será responsabilidade do Primeiro Outorgante, assegurar todas as despesas inerentes ao funcionamento do Campo de Futebol, tal como necessidades de manutenção interiores e exteriores ao terreno de jogo e os recursos humanos necessários -----

Passar a constar:-----

g) Compete ao Primeiro Outorgante assegurar todas as despesas inerentes ao funcionamento do equipamento, designadamente: -----

i) manutenção das infraestruturas desportivas; -----

ii) conservação do edificado e dos arranjos exteriores; -----

iii) consumos de água, eletricidade, gás e outros serviços essenciais; -----

iv) seguros legalmente exigíveis;-----

v) intervenções de conservação ordinária e extraordinária.-----

Com esta alteração procede-se à densificação do conteúdo da alínea g), clarificando de forma objetiva o âmbito das responsabilidades financeiras e funcionais assumidas pelo Município da Guarda enquanto entidade gestora do equipamento.-----

2. Aditamento à Cláusula Segunda – Obrigações e Direitos do Segundo Outorgante-----

Propõe-se o aditamento de uma nova alínea g) à Cláusula Segunda, inexistente na redação atualmente em vigor, passando a constar expressamente o seguinte texto:-----

g) Compete ao Segundo Outorgante assegurar o funcionamento desportivo do equipamento, designadamente:-----

i) a afetação e gestão dos recursos humanos necessários à atividade desportiva;--

ii) a articulação com associações e federações desportivas;-----

iii) o cumprimento das normas regulamentares aplicáveis às competições. -----

Este aditamento visa delimitar de forma clara que a responsabilidade pelo funcionamento desportivo do equipamento cabe ao Grupo Cultural e Recreativo de Casal de Cinza, enquanto entidade proprietária e utilizadora residente, mantendo-se a gestão administrativa, funcional e patrimonial na esfera do Município.-----

A presente proposta de Adenda não altera o objeto nem o equilíbrio global do Protocolo, limitando se a clarificar e sistematizar as responsabilidades das partes, contribuindo para uma gestão mais eficiente do equipamento, para a prevenção de conflitos interpretativos futuros e para a salvaguarda do interesse público.”-----

GESTÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO GRUPO CULTURAL E
RECREATIVO DE CASAL DE CINZA

Preâmbulo-----

Considerando que: -----

O Grupo Cultural e Recreativo de Casal de Cinza é dono e legítimo proprietário de um prédio rústico integrante do seu domínio privado, inscrito na matriz predial rústica sob o nº 3185 da Freguesia de Casal de Cinza;-----

No referido prédio encontra-se implantado um equipamento desportivo destinado à prática formal e informal de atividades desportivas e de lazer, designadamente um campo de futebol;-----

O referido equipamento foi objeto de uma intervenção de requalificação realizada ao abrigo de protocolo celebrado entre as partes, assinado em ____ de _____ de 2023, tendo a execução da obra tido início pouco tempo depois e sido concluída no mês de _____ de 2026, encontrando-se atualmente dotado de condições técnicas, funcionais e de segurança adequadas à prática desportiva, conforme documentação constante do processo municipal;-----

Este equipamento assume particular relevância enquanto infraestrutura desportiva de proximidade, ao serviço da freguesia de Casal de Cinza, das freguesias limítrofes e do concelho da Guarda em geral, contribuindo para a promoção da atividade física, da saúde e da coesão territorial; -----

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do desporto, dos tempos livres e da gestão de equipamentos desportivos; -----

A proposta de assunção da gestão, administração e manutenção do Campo de Futebol do Grupo Cultural e Recreativo de Casal de Cinza pelo Município da Guarda foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da Guarda realizada em 20 de fevereiro de 2023, nos termos legais aplicáveis; -----

Assim, é celebrado o presente Protocolo entre: -----

Município da Guarda, adiante designado por Primeiro Outorgante, NIPC 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa;-----

E -----

O Grupo Cultural e Recreativo de Casal de Cinza, NIPC: 501 106 545, aqui designado como Segundo Outorgante, com sede em Casal de Cinza, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção, Luis Alberto Marques Tomé. -----

O presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto a definição das condições de gestão, administração, funcionamento e manutenção do Campo de Futebol do Grupo Cultural e Recreativo de Casal de Cinza, na sequência da intervenção de requalificação concluída em _____ de 2026. -----

Cláusula Segunda

Obrigações e Direitos do Primeiro Outorgante

1. O Município da Guarda assume a gestão, administração e manutenção do Campo de Futebol do Grupo Cultural e Recreativo de Casal de Cinza, integrando-o no regime de gestão das Instalações Desportivas Municipais. -----

2. Compete ao Primeiro Outorgante assegurar todas as despesas inerentes ao funcionamento do equipamento, designadamente: -----
- a) manutenção das infraestruturas desportivas; -----
 - b) conservação do edificado e dos arranjos exteriores; -----
 - c) consumos de água, eletricidade, gás e outros serviços essenciais; -----
 - d) seguros legalmente exigíveis;-----
 - e) intervenções de conservação ordinária e extraordinária. -----
3. O Primeiro Outorgante obriga-se a manter o equipamento em bom estado de conservação, garantindo as condições legais, técnicas e regulamentares necessárias à sua utilização. -----
4. O Município assegurará que a gestão do equipamento respeita princípios de igualdade, transparência e acesso público, sem prejuízo dos direitos do clube residente. -----
5. O Primeiro Outorgante aceita e concorda com os direitos e obrigações atribuídos ao Segundo Outorgante no presente Protocolo. -----

Cláusula Terceira

Obrigações e Direitos do Segundo Outorgante

1. O Grupo Cultural e Recreativo de Casal de Cinza autoriza o Município da Guarda a exercer a gestão do Campo de Futebol, nos termos definidos no presente Protocolo. -----
2. O Segundo Outorgante mantém o direito de utilização prioritária do equipamento enquanto clube residente, para a realização de treinos, jogos oficiais e demais atividades regulares. -----
3. Compete ao Segundo Outorgante assegurar o funcionamento desportivo do equipamento, designadamente: -----

- a) a afetação e gestão dos recursos humanos necessários à atividade desportiva; ----
 - b) a articulação com associações e federações desportivas;-----
 - c) o cumprimento das normas regulamentares aplicáveis às competições. -----
4. O Segundo Outorgante deverá comunicar ao Município da Guarda, até ao mês de julho de cada ano, a planificação da época desportiva seguinte.-----
5. O Segundo Outorgante aceita e concorda com os direitos e obrigações atribuídos ao Primeiro Outorgante no presente Protocolo. -----

Cláusula Quarta

Regime de Utilização

1. O Campo de Futebol do Grupo Cultural e Recreativo de Casal de Cinza será gerido de acordo com o Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais em vigor.-----
2. Grupo Cultural e Recreativo de Casal de Cinza beneficia de prioridade na utilização do equipamento e na afixação de publicidade institucional enquanto clube residente.-----

Cláusula Quinta

Duração

O presente Protocolo vigora pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados da data da sua assinatura, podendo ser renovado por acordo expresso entre as partes. -----

Cláusula Sexta

Em tudo o que não estiver especificamente previsto neste Protocolo, eventuais dúvidas de interpretação ou supressão de lacunas, será competente a Câmara Municipal da Guarda. -----

Na ausência de dispositivo normativo expresso, aplicar-se-á a Lei Geral e as regras fundamentais de direito. -----

Por estarem de acordo com tudo quanto aqui vertido, as partes outorgam o presente Protocolo, que datam e assinam e se comprometem a cumprir. -----

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes, valendo os dois de original. -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 10 - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CONCURSO "GUARDA FLORIDA 2026". -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 4/2026

(Mandato 2025-2029)

O Concurso "Guarda Florida", tem como objetivo contribuir para a valorização estética e ambiental da Cidade da Guarda, promovendo o embelezamento e a decoração das janelas, varandas, prédios e ruas com flores e plantas naturais. -----

A reedição do Concurso Guarda Florida em 2026 fundamenta-se na avaliação amplamente positiva da primeira edição, realizada em 2025, a qual evidenciou o elevado potencial desta iniciativa enquanto instrumento de valorização do espaço público, promoção da participação cívica e reforço da identidade local. -----

A experiência de 2025 revelou uma adesão significativa por parte da comunidade, com a participação ativa de munícipes, instituições e agentes locais, demonstrando interesse, envolvimento e sentido de pertença ao território. O concurso contribuiu de forma visível para a melhoria estética da cidade e das freguesias, incentivando práticas sustentáveis, o cuidado com os espaços verdes e a adoção de comportamentos ambientalmente responsáveis. -----

Para além do impacto visual e ambiental, o Concurso Guarda Florida assumiu-se como uma iniciativa agregadora, promotora do convívio comunitário e da valorização do trabalho individual e coletivo, reforçando laços sociais e estimulando o orgulho na imagem urbana do concelho.-----

A primeira edição permitiu ainda identificar boas práticas, oportunidades de melhoria e ajustamentos organizativos que poderão ser incorporados na edição de 2026, tornando o concurso mais eficiente, inclusivo e alinhado com os objetivos estratégicos do município.-----

Neste contexto, a reedição do Concurso Guarda Florida em 2026 surge como uma continuidade natural de uma iniciativa bem-sucedida, consolidando os resultados alcançados, aprofundando o envolvimento da comunidade e reforçando o compromisso do município com a qualidade de vida, a sustentabilidade ambiental e a valorização do espaço público. -----

Face ao exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de implementação do concurso "Guarda Florida" no ano de 2026 com as normas que constam em anexo, com uma despesa máxima de 3.100,00€ (três mil e cem euros) cuja ficha de cabimento se anexa à presente proposta.” -----

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

CONCURSO “GUARDA FLORIDA”

O Presente normativo, composto por 24 normas, destina-se a regulamentar o concurso “Guarda Florida” que visa promover o embelezamento das janelas, varandas e ruas da cidade da Guarda. -----

1 - OBJETIVO

O Concurso “Guarda Florida” promovido pelo Município da Guarda, tem como objetivo contribuir para a valorização estética e ambiental da Cidade da Guarda, promovendo o embelezamento e a decoração de espaços urbanos, nomeadamente, das janelas, varandas, prédios e logradouros com flores e plantas naturais, criando uma imagem florida que beneficie toda a comunidade. -----

Pretende-se incentivar a prática da microjardinagem em cada janela, varanda ou edifício/moradia, quebrando o betão e o alcatrão, sendo um contributo importantíssimo para uma cidade mais verde, mais florida e mais bela. Além disso, é uma atividade com inúmeros benefícios na saúde dos indivíduos, quer a nível físico, quer na autoestima, combatendo o isolamento, fortalecendo laços sociais e promovendo um estilo de vida mais saudável. -----

2 – ESPAÇOS ELEGÍVEIS

1 - Todos os espaços exteriores, nomeadamente janelas, varandas, logradouros/canteiros, sempre que sejam claramente visíveis e apreciáveis da via pública e localizados no perímetro urbano da cidade da Guarda. -----

3 – PARTICIPANTES

1 - Podem participar neste concurso, todas as pessoas singulares ou coletivas, proprietárias de casas ou apartamentos, localizadas no perímetro urbano da cidade da Guarda. -----

2 - Na participação de casas comerciais, não serão admitidas montras, apenas espaços exteriores como logradouro/canteiro, varandas, sacadas ou janelas. -----

3 - São automaticamente excluídos do concurso os espaços pertencentes a estabelecimentos comerciais do setor da floricultura, horticultura e jardinagem. ----

4 – PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL

1 - Podem participar individualmente todas as pessoas singulares ou coletivas proprietários de casas ou apartamentos, localizadas no perímetro urbano da cidade da Guarda.-----

2 - Os participantes em nome individual, poderão concorrer com espaços exteriores como logradouro/canteiro, varandas, sacadas ou janelas, sempre que seja bem visível da via pública. -----

3 - Os participantes deverão, na respetiva ficha de inscrição, indicar morada e incluir fotos tiradas da via pública de forma a identificar claramente o espaço a concurso. -----

5 – PARTICIPAÇÃO COLETIVA

1- Os participantes coletivos poderão concorrer através de condomínios legalmente constituídos. -----

2 - Os participantes na categoria coletiva concorrerão com a fachada integral do prédio a concurso (varandas ou janelas). -----

6 – CALENDARIZAÇÃO

- Inscrições para o concurso - 21 de março a 2 de abril de 2026; -----

- Entrega de dísticos de participação aos concorrentes aceites a concurso - até 29 de maio de 2026;-----

- Período de execução do concurso para efeitos de avaliação - 1 de junho a 31 outubro de 2026; -----

- Entrega dos prémios aos vencedores do concurso - novembro de 2026 (data a definir posteriormente).-----

7 – OBRIGAÇÕES/DIREITOS DOS PARTICIPANTES

1 - Cada concorrente colocará no espaço exterior a concurso, de forma bem visível:

a) A identificação como concorrente, com exposição do dístico a fornecer pelo Município da Guarda; -----

b) Flores e plantas ornamentais naturais em vasos, floreiras ou outros que entendam adequados, os quais ficarão obrigatoriamente expostos durante todo o período do concurso para efeitos de classificação. -----

2 - Os participantes deverão obrigatoriamente enviar, no momento da inscrição, a morada e duas a cinco fotografias recentes e nítidas do espaço a concurso, tiradas de ângulos diferentes, que permitam identificar claramente o local e a sua visibilidade da via pública. As fotografias devem mostrar o estado atual do espaço antes do início dos trabalhos de decoração floral. A ausência destes elementos no momento da inscrição é motivo de exclusão.-----

3 - Durante o período de execução do concurso, os concorrentes podem mudar de flores, desde que cumpram com o exposto na alínea a) do nº 2 da norma 11 do presente documento. -----

8 – EXCLUSÕES

1 - São excluídos do concurso, espaços que em face dos materiais utilizados, se tornem inestéticos e/ou inadequados, por apresentarem risco de queda de materiais sobre a via pública ou outros que afetem de forma abusiva, a estética do local e da envolvente urbana. -----

2 - São excluídos do concurso, os concorrentes cujos espaços não estejam devidamente identificados com o dístico do concurso entregue, ou cujo espaço não seja claramente visível da via pública. -----

4 - São ainda excluídos do concurso os participantes que não identifiquem corretamente o espaço a concurso (morada e fotos tiradas da via pública), conforme referido no n.º 2 da norma 7 do presente documento. -----

9 – RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil por qualquer acidente ocorrido com as composições expostas nos espaços elegíveis, é da inteira responsabilidade do concorrente. -----

10 – JÚRI

1 - O júri é composto por quatro pessoas de reconhecida competência na área de jardinagem, associativismo e da sociedade civil. -----

2 - O júri é composto por um representante das seguintes entidades: -----

- Câmara Municipal da Guarda -----

- NERGA -----

- Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque -----

- Agrupamento de Escolas da Sé -----

3 - Das decisões do júri não cabe recurso. -----

11 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1 - Os parâmetros de avaliação que constituem o suporte para a classificação final serão decididos por um júri. -----

2 - A apreciação do júri será feita aos vários espaços a premiar, de acordo com os seguintes critérios: -----

a) Impacto visual e diversidade harmoniosa do conjunto no decorrer do concurso; -

b) Criatividade/originalidade da composição cénica do conjunto; -----

c) Uso de artefactos de cariz típico relacionado com a nossa identidade, cultura e tradição; -----

d) Estado de conservação, manutenção e limpeza do espaço; -----

e) Mobilização do maior número de participantes na Participação coletiva e impacto visual da fachada a concurso; -----

A pontuação final resulta do somatório da pontuação obtida em duas visitas efetuadas ao longo do período do concurso ao mesmo espaço -----

A avaliação final do júri refletirá a media aritmética das notas atribuídas em cada uma das duas visitas e expressar-se-á em valores de 0 a 20.-----

Tipo Participação	Impacto Visual /Diversidade harmoniosa	Criatividade/ Originalidade	Identidade, Cultura, tradição	Estado conservação
PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL				
PARTICIPAÇÃO COLETIVA				

12 – PARTICULARIDADES

1 - Não serão considerados para efeitos de classificação os concorrentes que, pelo menos em uma das duas visitas do júri, não tenham os arranjos expostos.-----

2 - São admitidas exceções ao regime exposto no ponto anterior desde que devidamente justificadas e que sejam decorrentes de matérias alheias aos concorrentes. -----

3 - Não é aconselhável o uso de elementos e artefactos externos que nada tenham a ver com a filosofia do concurso (bandeiras, cartazes, tarjas, etc).-----

13 – APRECIÇÃO E AVALIAÇÃO DO JURI

Durante o período em que decorre o concurso e sem aviso prévio, o júri realizará duas visitas, sem aviso prévio aos concorrentes, para apreciar todos os espaços a concurso. A primeira visita decorrerá sensivelmente a meio do período do concurso

(julho/agosto) e a segunda visita no final do período (fim de setembro/outubro), de todos os concorrentes a concurso, a fim de avaliar a evolução e atribuir os respetivos prémios. -----

14 – INSCRIÇÕES

1 - O Município da Guarda disponibilizará um formulário eletrónico para inscrição dos participantes.-----

2 - A inscrição é gratuita. -----

15 – PRÉMIOS

1- No concurso Individual-----

Participação	Classificação	Valor do prémio
Individual	1º	500€
	2º	400€
	3º	300€
	4º	200€
	5º	100€

2 - No concurso Coletivo -----

Categoria	Classificação	Valor do prémio
Coletiva	1º	800€
	2º	500€
	3º	300€

16 – EMPATE

Em caso de empate entre duas ou mais composições florais terá vantagem no processo de desempate aquela(s) que durante o período de avaliação, maior regularidade ornamental e de apresentação estética demonstrar. De igual modo,

utilização de vasos e de outros suportes em cestaria de verga ou vime será considerado como critério positivo de desempate. -----

17 – ACEITAÇÃO

A inscrição do(s) concorrente(s) confirma a aceitação declarada e tácita de todos os artigos do presente normativo. -----

18 – CRITÉRIOS DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

1 - Na candidatura individual (Janela/Varanda/Canteiro ou Logradouro) o presente concurso só se realiza se existirem pelo menos 10 inscrições. -----

2 - Na candidatura coletiva (Prédio), o presente concurso só se realiza se existirem pelo menos 5 inscrições. -----

20 – CASOS OMISSOS

Os casos omissos nestas normas de participação serão resolvidos pelo júri do concurso. -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 11 - PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA O ANO 2026 DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 14/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

- Nos termos da alínea e) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "Fixar os preços da prestação de serviços

ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras". -----

- Nos termos do n.º 1 do art.º 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, "Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais... não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens".-----

- Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo "os custos suportados são medidos em situação de eficiência produtiva e, quando aplicável, de acordo com as normas do regulamento tarifário em vigor". -----

- Estabelece ainda o n.º 3 do mesmo artigo que "Os preços e demais instrumentos de remuneração a cobrar pelos municípios respeitam, nomeadamente, às atividades de exploração de sistemas municipais ou intermunicipais de: -----

a) Abastecimento público de água;-----

b) Saneamento de águas residuais; -----

c) Gestão de resíduos sólidos". -----

- Previamente à aprovação das tarifas, a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR) emitir parecer "que ateste a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor", nos termos do n.º 7 do art.º 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

- A não aplicação de tarifas que recuperem os gastos direta e indiretamente suportados com a prestação dos serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos constitui violação do disposto no art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, do art.º 82º da Lei da Água (Lei

n.º 58/2005, de 29 de dezembro), bem como do art.º 107º do Regime Geral de Gestão de Resíduos (Decreto-lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro). -----

- A gestão dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais foi transferida para a APAL-SIM (Águas Públicas em Altitude, Serviços Intermunicipalizados). -----

- A APAL-SIM remeteu ao Município da Guarda a proposta de tarifários para o ano 2026 dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, conforme documentos em anexo, em que constam o respetivo parecer da ERSAR e os comentários e justificações daquela entidade às conclusões e recomendações do referido parecer. -----

- O n.º 7 do art.º 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro estabelece que os tarifários municipais estão sujeitos a parecer prévio da ERSAR que ateste a sua conformidade com as disposições legais e regulamentos em vigor, a Câmara Municipal remeteu à ERSAR a proposta de tarifário para o ano 2026. -----

A ERSAR procedeu à emissão do parecer relativo à proposta tarifária para o ano 2026, 13 de janeiro de 2026, documento que se remete em anexo à presente proposta.-----

No âmbito do referido parecer a ERSAR teceu algumas recomendações relativas à proposta tarifária para o ano 2026 apresentando-se infra os devidos esclarecimentos e/ou justificações:-----

Ponto 3 -----

O valor definido para a atividade de Resíduos Urbanos (RU) de 5,95€ corresponde exclusivamente a valores correspondentes às tarifas variáveis de cada atividade e à repercussão da TGR. -----

Importa referir que o tarifário definido corresponde ao valor definido para os utilizadores domésticos, conforme preconiza o Regulamento de Serviço aprovado e publicado pela ERSAR.-----

Quanto ao valor da TGR de RU, corresponde a uma obrigação legal a que as entidades gestoras estão obrigadas, sendo cobrado um valor idêntico por m3 aplicável a todos os tipos de consumidores. -----

Em suma, os valores definidos para os utilizadores sociais domésticos resultam da aplicação de tarifários que visam o cumprimento das obrigações legais estabelecidas, sendo fortemente penalizados pelo facto das tarifas em alta dos serviços de RU serem extremamente elevadas, comparativamente com a média nacional.-----

Ponto 5 -----

Informa-se que foi considerado a atualização à taxa de inflação para 2025 e 2026 dos gastos transmitidos à ERSAR no âmbito do reporte de contas do ano 2024, uma vez que não existe informação atualizada da contabilidade de gestão, que permita identificar com rigor os custos a uma data mais recente. -----

Ponto 6 -----

Relativamente ao valor subestimado indicado relativamente ao gasto com o tratamento de resíduos em alta, tal como já referido anteriormente, informa-se que o respetivo valor foi apurado tendo em conta a quantidade verificada nos 12 meses anteriores à realização do Estudo Tarifário 2026 (Setembro/2024 a Agosto/2025), aplicando o custo unitário da última fatura disponível, uma vez que ainda não se encontrava disponível o valor a aplicar em 2026. -----

Ponto 7 -----

Após análise, verificou-se que no reporte de contas de 2024, o valor registado na rubrica "Outros FSE" corresponde quase na sua totalidade aos subcontratos. -----

Ponto 8 -----

Refira-se que relativamente aos consumos da Entidade Gestora, são aplicadas as tarifas dos utilizadores não domésticos (tarifa de disponibilidade e tarifa variável).

Ponto 9 -----

Informa-se que a entidade gestora irá ter em consideração a presente recomendação.-----

Ponto 10 -----

A entidade gestora irá proceder à implementação de medidas, de forma a melhorar as ineficiências.-----

Ponto 11 -----

Apesar de não terem sido reportados na formação tarifária, a Entidade Gestora pretende concretizar as medidas que se encontram inscritas no PAPERSU. -----

Ponto 12 -----

Informa-se que este serviço se encontra subcontratado. -----

Ponto 13 -----

O presente serviço é prestado, à semelhança de outras entidades, há vários anos pela Associação de Municípios da Cova da Beira, complementado com serviço contratado. -----

Ponto 14 - a) -----

Esclarece-se que a adesão a este sistema não pode ser equacionada para 2026 uma vez que previamente à sua implementação será necessário avaliar a realização de investimentos significativos que permitam a sua aplicação que apenas poderá ser equacionada a médio prazo. -----

Esclarece-se ainda que o sistema atualmente implementado na recolha de biorresíduos não permite identificar as deposições por consumidor pelo que se encontra a ser estudada uma metodologia alternativa. Informa-se que atualmente já se encontra definida uma redução da tarifa fixa para os aderentes ao sistema de biorresíduos. -----

Ponto 14 - b) -----

Remete-se para ponto anterior (ponto 14. a). -----

Ponto 14 - c) -----

Uma vez que não apresenta qualquer diferenciação, entende-se manter a estrutura do tarifário para melhor interpretação do consumidor. -----

Ponto 14 - d) -----

Entende-se manter a aplicação de um tarifário para os utilizadores não domésticos, sendo assegurado que a diferença tarifária financiada pelo orçamento do município.

Ponto 14 - e) -----

A tabela apresentava um lapso e por isso informa-se que o serviço é gratuito. -----

Ponto 14 - f) -----

Informa-se que se encontra a ser cumprido o disposto no nº2 do artigo 9.º do RGGR. -----

Considerando que se encontram satisfeitas na generalidade as recomendações da ERSAR, não tendo sido identificada qualquer situação de irregularidade no parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos para 2026, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, no uso das competências previstas na alínea e) do n.º 1 do art.º 330 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se digne submeter ao digno órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta

de aprovação da estrutura tarifária e o tarifário dos serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos, em anexo à presente proposta.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Se me permite, olhando para estes documentos, há aqui dois aspetos a salientar: o primeiro é que é feito o investimento na criação de uma empresa que vai tratar, dentro daquilo que é a sua amplitude legal, da questão do abastecimento de água. E se nós olharmos para os números, chegamos à conclusão que talvez ainda não tenha tido tempo suficiente para demonstrar algum trabalho efetivo, mas estamos a falar num aumento de perdas significativas entre o ano de 2024 e de 2025. Se nós olharmos para a página 21, verificamos que o único município que apresenta perdas significativas, em relação aos outros municípios que fazem parte da APAL, é o Município da Guarda. Só para termos noção, estamos a falar em mais de um milhão de metros cúbicos e isto significa que é um terço da água que é comprada em alta. Assim sendo, não temos dúvidas que, no final, não vemos nenhum projeto para fazer face a este desperdício, não vemos nenhuma estratégia para fazer face a este aumento significativo de perdas de água de um ano para o outro. E, depois, evidentemente que quem vai pagar serão os cidadãos da Guarda. Assim sendo, eu gostaria de colocar uma pergunta muito concreta em relação a esta proposta de tarifário para o ano 2026. Eu não tive oportunidade de ver qual é que é o aumento, mas sei que têm isso na ponta da língua e, portanto, vão-me dizer qual é o aumento que se vai refletir, no caso do Município da Guarda, que é aquele que me interessa e que está aqui em análise. Sendo de salientar que, na página 34, o encargo mensal doméstico para o serviço de saneamento e de águas residuais, para um consumo de água de 10

metros cúbicos, aumenta 6,1% face aos encargos de 2025. No caso de um utilizador não doméstico para um consumo equivalente, o encargo significa 7,6%, já para não falar nos outros municípios que não me dizem diretamente respeito. Tem que se empreender, da parte do Executivo, uma estratégia que leve a que haja uma redução das perdas e que se faça refletir, porque são recursos que são desperdiçados do município e que podiam muito bem ser orientados para outras áreas onde existe carência. Portanto, assim sendo, queria saber qual é que é o aumento, percentualmente, do consumo de água, do saneamento e dos resíduos sólidos urbanos. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Senhor Vereador, no que diz respeito às perdas que referenciou, eu próprio fiz questão de as colocar lá. Deve ser colocado lá, custe o que custar, porque é assim que é a transparência. Mas o senhor também deve ter lido, na página seguinte, o primeiro parágrafo, a que é que se deveu isto: a quantidade de roturas nestas duas condutas, em concreto. Eu, enquanto Presidente da APAL, (porque isto é uma estratégia da APAL, conjunta com os municípios, estes e, no futuro, com outros, se Deus quiser) dizer-lhe que, no caso concreto da Senhora dos Remédios - a maior parte das pessoas não conhece o sistema técnico, o que é normal - havia um reservatório de água antigo na Senhora dos Remédios que a APAL, neste momento, já está a tratar de reativar, precisamente para reduzir a quantidade de roturas naquela zona da Senhora dos Remédios. A Senhora dos Remédios, como bem sabemos, é um bairro que tem uma diferença de cotas abismal. Por isso vai ser criado um patamar de pressão intermédio, sabemos bem do que é que estamos a falar, precisamente para reduzir isso. Reativar esse reservatório antigo. A parte de cima será abastecida de igual forma, mas a parte de baixo já terá este novo patamar de pressão para reduzir isso.

No caso concreto da conduta do Rio Diz é mais difícil, porque é uma conduta longa. Há uma conduta no Rio Diz que chega a Pêra do Moço. Cada vez que rebenta tem que ser esvaziada toda a conduta que vem de Pêra do Moço e estamos a estudar uma solução com a entidade em alta para que isto seja reduzido. Isto vai demorar o seu tempo, porque uma conduta direta da cidade para abastecer até Guilhafonso, que está quase no Carvalhal do Codeceiro, vejam os quilómetros que é. O sistema foi mal dimensionado e só em alta é que vamos conseguir solucionar isto, criando um outro reservatório intermédio. Porque senão vai ser contínuo, esvaziar estes quilómetros de conduta e esta perda nunca a vamos conseguir, se não houver aí um outro reservatório. Portanto, está-se a estudar essa solução. Já agora, dizer que a redução destas perdas tem que ser feita. Os investimentos que a APAL está a programar para reduzir perdas, que já foi votado no último orçamento, é valor para investimento que se consegue. É um financiamento direto. Se pouparmos nas roturas ou nas afluências indevidas, é dinheiro em caixa de uma forma muito direta e muito rápida para poder fazer esse plano de investimentos que nós temos previsto para os próximos cinco anos, de acordo com aquilo que foi aprovado até no último orçamento da APAL, na Câmara e na Assembleia Municipal. No que diz respeito à questão das tarifas, há tarifas que não aumentam, há outras que aumentam. Portanto, o valor é variável. Esta adaptação tarifária que foi feita agora, também para tentarmos ir um pouco ao encontro de algumas coisas que diz a ERSAR. Nós não conseguimos respeitar tudo aquilo que diz, porque a ERSAR é a utopia completa, sempre. Não é só para a Guarda, é no país. Quem está sentado em Lisboa, é sempre uma utopia, querem tudo perfeito. Mas esquecem-se que nós aqui não temos acesso a fontes de financiamento como os grandes centros urbanos têm. Aqui, uma tubagem de duas polegadas pode abastecer cinquenta

peessoas. Em Lisboa, a mesma tubagem, abastece quinhentas. A diferença é tão só esta, como nós bem sabemos. No caso concreto dos resíduos sólidos, eu já disse várias vezes que é um dos principais problemas que temos no país neste momento. O preço está a cavalgar, seja as tarifas em alta, não sabemos onde é que isto vai parar, seja as TGR. E por isso nós tomámos a decisão de, neste tarifário, haver aqui um ligeiro abaixamento no caso concreto das tarifas de resíduos sólidos. O mais significativo é na tarifa fixa para os aderentes ao programa Resto Zero, aos biorresíduos. Considerámos isto importante. Porquê? Porque só desta forma é que nós vamos conseguir baixar a TGR ao longo dos próximos anos, porque está diretamente ligado. Porquê? Porque os biorresíduos vão diretamente para aterro ou para valorização, melhor dizendo, ao contrário de tudo o resto que vai para a estação de triagem e os biorresíduos seguem outro caminho na estação de tratamento no Fundão. E, naturalmente, aqui, também o valor do custo da tonelada tende a diminuir. É isso que nós esperamos. É isso que estamos a colocar à entidade em alta, no caso concreto dos resíduos, à Resiestrela. Mas, neste caso concreto, nós decidimos introduzir este tema. Nós temos algumas centenas de aderentes. Senhor Vereador, quantos temos neste momento?” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “Cerca de quinhentos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Quinhentos aderentes. O que queremos é que haja vinte mil aderentes, que toda a gente possa aderir. Começámos com os contentores, com os pequenos, com os médios, com os grandes, já estão a ser colocados agora os contentores ditos inteligentes, para que as pessoas possam fazer a deposição dos biorresíduos. Só esperamos é que ninguém faça asneira, como alguns já fizeram ao depositar cinzas quentes e afins. Esperemos que não o façam, mas isso é uma questão cultural da população: cinzas, só frias, seja ali, seja noutro local. E este é o

caminho que nós estamos a fazer que vai demorar anos, claro que vai. Mas isto está a acelerar. Se nós todos bem estivemos atentos, até na altura do Natal e Fim de Ano, a Agência Portuguesa do Ambiente fez algumas campanhas muito direcionadas à separação do lixo. E a partir de abril vão existir aquelas máquinas que irão custar milhões e milhões de euros, financiadas pelo Fundo Ambiental e por outros fundos comunitários, precisamente para se poder valorizar esta reciclagem, seja no plástico, seja no cartão e outros. A reciclagem do vidro já está mais presente. É este o caminho que está a ser feito e esperemos que, daqui a alguns anos, consigamos dizer que, de facto, as tarifas, particularmente dos resíduos sólidos urbanos, já estão a baixar. Mas é este caminho que estamos a fazer que nos obriga a centenas de milhares de euros de investimento anual para podermos atingir essas metas. Dizer também que o Município da Guarda é dos municípios da região centro, para não dizer mais do que isso, mais vanguardistas. Alguns já começam também com os biorresíduos, mas nós estamos na linha da frente daquilo que é a recolha e o encaminhamento dos biorresíduos.”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “Se me permitem, só acrescentar que este tarifário, na parte dos resíduos que estamos hoje aqui a discutir, no que respeita àquilo que é a inovação, é o mais vanguardista dos últimos tempos. A introdução de um benefício de 50% na taxa de gestão de resíduos para os aderentes do projeto Resto Zero marca, de facto, a diferença naquilo que é o posicionamento do município em relação aos munícipes que separam e fazem o trabalho de seleção. A ERSAR, através das recomendações, impõe a adoção de um sistema PAYT. Para aqueles que não sabem, o sistema PAYT era aquele sistema em que cada um de nós teria de pagar pela quantidade de resíduos indiferenciados que coloca no contentor. Nós achamos, internamente falámos com os serviços técnicos, que penalizar quem

coloca nos contentores não será o melhor caminho. Então, estamos a enveredar pelo caminho de premiar quem faz a separação. E é nesse sentido que eu gostaria que a mensagem passasse nesta reunião de Câmara e também para o exterior, no sentido de termos mais aderentes do projeto Resto Zero, mais separação de biorresíduos, porque estamos convictos de que, quem faz separação de biorresíduos, é também quem faz a separação do resto dos resíduos. E é nesse sentido que queremos caminhar: dar benefício, com um forte investimento na contentorização, com um forte investimento na recolha de biorresíduos, para caminhar para um futuro de mais separação de biorresíduos e também, consequentemente, dos outros resíduos.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Só faltou dizer qual é que é o aumento, senhor Vereador e Senhor Presidente. É que, se olharmos para aquilo que é a tabela da tarifa de 2025 para 2026, basta consultar isso para vermos: temos aqui uns aumentos significativos.” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “Se me permitem, por exemplo, num consumidor com dez metros cúbicos de consumo de água, sendo aderente ao projeto Resto Zero, o aumento, no final da fatura, (água, saneamento e resíduos) é de 86 centavos, sendo que, nos resíduos, vai pagar menos 81 centavos. No caso de um consumidor com cinco metros cúbicos, o acréscimo na fatura total é de 26 centavos, sendo que nos resíduos vai pagar menos 1,13 euros.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Por isso é que eu disse há pouco, senhor Vereador, que há aumentos variados e algumas coisas que até regridem, o valor até baixa.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Sim, sim. Basta analisar os dois tarifários para percebermos isso: que baixa. Mas, no final, baixa na parte que é fixa, aumenta na parte que é variável, ou vice-versa. No final, nós sabemos o que é que vai

acontecer. Quando chegar a fatura a casa, nós vamos ter um aumento. Não me restam dúvidas absolutamente nenhuma e cá estaremos para analisar isso. Portanto, este Executivo, no meu entender, procura receitas onde não deveria procurar e, por outro lado, não acautela aquilo que são os desperdícios. Assim sendo, não me resta alternativa senão votar contra este aumento de tarifário, como não podia deixar de ser. Se viesse acoplado a uma estratégia de redução de perdas efetiva, com estudos prévios, com análise... agora, dizer que se vai fazer e, ao fim e ao cabo, não temos nada de concreto, nós já conhecemos essa medida. Nós já ouvimos essa estratégia há alguns anos atrás, falar sobre uma estratégia de redução de perdas significativas para o Município da Guarda e aquilo que nós verificamos, em relação ao ano transato, é que elas aumentaram significativamente. E nós estamos a falar num terço. Eu li concretamente aquilo que está lá definido e que as perdas estão indexadas a duas áreas específicas da cidade da Guarda, mas parece-me óbvio que não será só isso que se está a passar. E, assim sendo, o Partido Socialista vota contra este aumento, que, no final, vamos ver qual é que é, uma vez que não foram capazes de me responder. No final, quem vai pagar a fatura são os munícipes da Guarda.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, o senhor Vereador Rui Melo foi muito claro naquilo que disse: aquilo que aumenta por um lado, pode reduzir por outro. Portanto, contra factos não há argumentos.”-----

- **António Monteirinho, Vereador:** “E eu também fui, senhor Presidente. O que eu disse foi: verifiquei que efetivamente baixava na parte variável e aumentava na parte fixa, ou vice-versa. No final, nós vamos ter um aumento. Isso é claro e objetivo. Muito obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro... é a taxa de inflação e aquilo que as entidades em alta nos impõem, que nós não podemos suportar mais.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Isso é um aumento.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Pois é. Então é bom que falem com os diversos governos que passaram nos últimos anos, particularmente nos últimos quatro anos, para pararem com os aumentos. O Município da Guarda, devo recordar, nos últimos quatro anos, assumiu 100 mil euros de aumentos, sem repercutir nos munícipes, no caso concreto, os resíduos. Mas disto já não interessa falar, já passou. Muito bem.”-----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Sérgio Costa e dos Senhores Vereadores António Fernandes, Cláudia Guedes, Rui Melo, João Prata e Alexandra Isidro e o voto contra do Senhor Vereador António Monteiro.-----

PONTO 12 - APOIOS A CONCEDER À COMUNIDADE EDUCATIVA PARA PARTICIPAÇÃO NO CORTEJO CARNAVALESCO INFANTIL NO ÂMBITO DA GUARDAFOLIA.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Cláudia Guedes do seguinte teor:-----

“Proposta VCG n.º 04/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que:-----

A participação da comunidade educativa em diferentes eventos promovidos pela Autarquia, têm sido uma constante nos últimos anos; -----

As Escolas, Jardins de Infância da rede pública e privada mantêm o desejo de dar continuidade à sua participação em eventos como o Cortejo Infantil de Carnaval; --

O resultado da sua participação, tem sido apreciado em particular pelos familiares das crianças, mas também pela população e visitantes da cidade; -----

No presente ano importa apoiar a participação destas entidades nos eventos referidos, a par das despesas diretas da Autarquia. -----

Esta medida permite que haja igualdade de oportunidades de participação independentemente da condição socioeconómica das famílias. -----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alínea d) do artigo 23.º, artigo 32.º; alínea o) do. n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais: a atribuição de um apoio extraordinário de 15€ por cada criança dos jardins de infância e EB1, que participe de facto, no cortejo infantil, destinado a custear a sua participação na atividade. Estão inscritas 1783 crianças, o que corresponde ao valor total de 26 745€ (vinte e seis mil setecentos e quarenta e cinco Euros). -----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102020225 e GOP 211 2026/5025.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 13 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DA LIGA PORTUGUESA DE KARATE SHOTOKAN. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 08/2026

(Mandato 2025-2029)

O presidente da Associação Karate Shotokan da Guarda propõe a organização do Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Karate Shotokan na cidade da Guarda nos dias 16 e 17 de Maio de 2026. -----

A proposta prevê a participação de 400 atletas e um público estimado de 1000 pessoas. -----

A proposta em anexo, que proponho validar, prevê um apoio financeiro direto de 1.900€ e um apoio logístico com um custo de 3.162,5€ (refeições, alojamento e instalações)-----

O enquadramento no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho da Guarda (RMAACG), publicado no aviso 12482/2025/2 no DR de 15-05-2025, é o seguinte:-----

a) Artigo 4.º: a entidade é elegível como associação sem fins lucrativos sediada no concelho; -----

b) Artigo 6.º: o apoio pode ser financeiro e logístico;-----

c) Artigo 18.º: o evento enquadra-se na área desportiva e no subprograma de ações pontuais;-----

d) Artigo 3.º, alínea a): os apoios não podem exceder 75% do custo total da iniciativa;-----

e) Artigo 10.º: o pagamento está sujeito à apresentação de comprovativos de despesa.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de atribuição do apoio financeiro direto de 1.900€ e também

apoio logístico nos termos que constam do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo ao abrigo da competência material prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais e com o enquadramento já enunciado no RMAACG.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Quantos atletas é que estão previstos estarem? Têm alguma expectativa ou não?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, há alguma expectativa?”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “Cerca de quatrocentos participantes.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 14 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO TRAIL DA CABEÇA ALTA.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 09/2026

(Mandato 2025-2029)

A Associação Cultural e Social de Videmonte propõe a organização do Trail da Cabeça Alta em Videmonte no dia 22 de Fevereiro de 2026.-----

A proposta prevê a participação de 200 atletas.-----

A proposta em anexo prevê um apoio financeiro direto de 1.500€ e apoio logístico, com as obrigações das partes devidamente formuladas em contrato programa de desenvolvimento desportivo.-----

O enquadramento no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho da Guarda (RMAACG), publicado no aviso 12482/2025/2 no DR de 15-05-2025, é o seguinte:-----

a) Artigo 4.º: a entidade é elegível como associação sem fins lucrativos sediada no concelho; -----

b) Artigo 6.º: o apoio pode ser financeiro e logístico;-----

c) Artigo 18.º: o evento enquadra-se na área desportiva e no subprograma de ações pontuais;-----

d) Artigo 3.º, alínea a): os apoios não podem exceder 75% do custo total da iniciativa;-----

e) Artigo 10.º: o pagamento está sujeito à apresentação de comprovativos de despesa.-----

Face ao exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de atribuição do apoio financeiro direto máximo de 1.500€ e também apoio logístico nos termos que constam do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo ao abrigo da competência material prevista nas alíneas o) e u) n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais e com o enquadramento já enunciado no RMAACG.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 15 - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS - BAIRRO 25 DE ABRIL E ESCOLAS - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º DOPEI/ ED-2025-28. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 27/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

Em vinte e seis de janeiro de 2026, o júri do procedimento elaborou o relatório final de adjudicação, nos termos do artigo 148 2 do Código dos Contratos Públicos.

Por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 29 de janeiro de 2026 foi tomada a decisão de: -----

- Adjudicação do Lote 1, nos termos do artigo 73 2 do Código dos Contratos Públicos para um prazo de 270 dias, à empresa VectorPlano - Projecto, Construção e Engenharia, Lda. pelo valor de 813.923,76€ (oitocentos e treze mil, novecentos e vinte e três euros e setenta e seis cêntimos),-----

- Não adjudicação e consequente revogação da decisão de contratar do Lote 2, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º e n.º 1 do art.º 80.º ambos do Código dos Contratos Públicos. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação delibere: -----

Ratificar as decisões tomadas por despacho de 29 de janeiro de 2026, retroagindo os efeitos de ratificação à data dos atos a que respeitam, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**PONTO 16 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE
A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO
CONCELHO DA GUARDA - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE
ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO URGENTE Nº 19/2026.-----**

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 26/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

- Em trinta de janeiro de 2026, o Serviço de Ambiente elaborou o Projeto de Decisão de adjudicação, nos termos do artigo 155º a 157º do Código dos Contratos Públicos.-----

- Por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 30 de janeiro de 2026 foi tomada a decisão de adjudicação, nos termos do artigo 73º e 160º do Código dos Contratos Públicos para um prazo de 50 dias, à empresa Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. pelo valor de 198.700,00€ (cento e noventa e oito mil e setecentos euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda ao abrigo do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação delibere: -----

- Ratificar a decisão de adjudicação tomada por despacho de 30 de janeiro de 2026, retroagindo os efeitos de ratificação à data dos atos a que respeitam, nos termos do disposto no número 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso das competências próprias previstas na alínea f) do n.º 1

do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 17 - PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARREGADORES ELÉTRICOS - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 25/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

1. Na sequência da delegação de competências, a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, procedeu à abertura do concurso público para a contratação de serviços de fornecimento e instalação de carregadores elétricos no âmbito do Aviso RP-C21-12: Medida Reforçada: Descarbonização dos Transportes Públicos;-----

2. Após a audiência prévia e uma vez que não foram apresentadas quaisquer reclamações, a ENERAREA enviou a este Município o relatório final de análise das propostas, elaborado pelo júri, bem como a minuta do contrato para análise e aprovação;-----

3. Após análise dos documentos, verificou-se que os mesmos se encontram em conformidade. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do

Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

- Aprovar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação;-----

- Aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- Nomear como gestor do contrato, nos termos do disposto no artigo 290.ºA, o Técnico Superior José Manuel Mateus de Oliveira.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.-----

PONTO 18 - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS - ESCOLAS - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR E SUBSEQUENTES ATOS DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 32/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que, -----

1 - Uma das maiores preocupações atuais passa pelo aumento do custo de vida, associado ao agravamento da crise habitacional em todo o território português, que impede que muitas famílias, devido ao elevado custo, sejam impedidas do acesso à habitação, direito este consagrado na Constituição Portuguesa desde 1976; -----

2 - O 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, criado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de maio, que visa apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que

não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada, sendo que este programa incentiva uma abordagem integrada e participativa, que promove a inclusão social e territorial, a concretizar através de uma nova figura de governação e planeamento estratégico, as Estratégias Locais de Habitação (ELH); -----

3 - Pretende levar a presente empreitada de alteração e ampliação de edifícios – Escolas, à intervenção nos imóveis, garantindo as condições habitacionais condignas, aliado a uma melhor resposta no que respeita à eficiência energética dos mesmos; -----

4 - Existe a necessidade de garantir a materialização atempada e urgente desta empreitada, uma vez que se encontram definidos e imperam prazos de execução vinculativos inerentes ao processo de formação e execução do contrato de empreitada, cujo não cumprimento poderá por em causa o financiamento deste investimento. -----

Considerando ainda que,-----

5 - Atendendo à natureza dos trabalhos e a finalidade da intervenção, tendo em consideração que em anterior concurso público (Alteração e Ampliação de Edifícios – Bairro 25 de Abril e Escolas | Obras de Alteração e Ampliação de edifícios – Escolas – Lote 2), todas as propostas foram excluídas, assim como o facto de se manterem inalterados o caderno de encargos, o projeto de execução e todos os parâmetros base; -----

6 - Se encontra no prazo de seis meses, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do CCP; -----

7 - Se trata de um projeto financiamento, por fundos europeus e cuja conclusão deverá respeitar o prazo de conclusão previsto no mesmo, pelo que se releva urgente a sua execução; -----

8 - Atendendo que o Município da Guarda estará em condições legais de proceder à abertura do procedimento de ajuste direto, nos termos previstos na alínea a) e b) do artigo 24º e dos artigos 112º a 129º do Código dos Contratos Públicos, tendo em conta a urgência e a exclusão de todas as propostas em anterior concurso público. -

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

- a ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, designadamente, a autorização da despesa, da decisão de contratar, a aprovação das peças do procedimento de “Alteração e Ampliação de Edifícios - Escolas”, nos termos do disposto nos artigos 36º, 38º, 40º do CCP, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164º do CPA, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **João Prata, Vereador:** “Uma questão: refere-se às escolas Pousadinhas, Rochoso e Almeidinha?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, foram as escolas que estavam no programa” ----

- **João Prata, Vereador:** “Vão ser transformadas em unidades de alojamento. É isso?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isso mesmo.”-----

- **João Prata, Vereador:** “No âmbito do Primeiro Direito?”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Do PRR, sim.”-----
- **João Prata, Vereador:** “É para serem transformadas em habitação?”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isso mesmo.”-----
- **João Prata, Vereador:** “E quem fica a gerir estas escolas? É a Câmara Municipal, as Juntas de Freguesias, as Associações?”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “É a Câmara Municipal.”-----
- **João Prata, Vereador:** “Não tem, neste momento, destino para isso? Ou há um regulamento?”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “O destino é de acordo com a Estratégia Local de Habitação, para os agregados referenciados. Depois das obras prontas ou quando estiverem quase prontas, serão entregues as casas nos termos da regulamentação existente, seja a regulamentação do PRR, sejam os nossos regulamentos próprios, onde já está vertido tudo isso.”-----
- **João Prata, Vereador:** “Pode não ser para pessoas destas três freguesias, pode ser para pessoas fora destas três freguesias.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Exatamente.”-----
- **João Prata, Vereador:** “Não há nenhuma obrigatoriedade nem de ser, nem de deixar de ser?”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.-----

PONTO 19 - RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A EXPROPRIAÇÃO DOS TERRENOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA POCARIÇA.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 30/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que, -----

Tendo sido necessário proceder à correção da identificação e cadastro das parcelas de terreno de propriedade particular necessárias à execução da empreitada de “Requalificação da Estrada da Pocariça”, que têm de ser adquiridas pelo Município da Guarda na observância dos preceitos legais subjacentes e aplicáveis à titularidade das propriedades a ocupar, e de forma a prosseguir a instrução do processo no âmbito do regime da Lei nº 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Código das Expropriações, torna-se necessário proceder à retificação da Resolução de Expropriar constante da deliberação da Câmara Municipal de 11 de agosto de 2025, de forma a que nela passe a constar:-----

- a. Identificação de todos os interessados, neste caso identificando também os cônjuges, quando existam, através do nome e residência habitual; -----
- b. A previsão do montante de encargos a suportar com a expropriação, indicado o valor correspondente a cada imóvel a expropriar. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, ao abrigo do disposto na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos artigos n.ºs 10º, 13º e 14º do Código das Expropriações, a presente proposta que visa o seguinte: -----
Retificação da Resolução de Expropriar constante da Deliberação da Câmara Municipal de 12 de agosto de 2025 (Pedido de Declaração de Utilidade Pública para a Expropriação dos Terrenos Necessários à Execução da Empreitada de Requalificação da Estrada da Pocariça).”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão?”-----

- **João Prata, Vereador:** “Nós gostaríamos de saber, pode ser deficiência da minha leitura, mas há muitos terrenos a expropriar para que este projeto seja concretizado?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, há algumas dezenas de parcelas, mas é tudo coisas pequeninas. A propriedade está muito espartilhada.”-----

- **João Prata, vereador:** “Sim, mas no local há ali algumas vivendas que já estão muito em cima da estrada atualmente. A ideia é expropriar, digamos, bocados dos terraços ou expropriar do outro lado para poder ...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Tem que ser de acordo com o projeto que foi aprovado. Mas aquilo que não vai acontecer é deitar casas abaixo.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Não falo de casas.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, mas há lá um sítio em concreto que a casa cresceu muito e, portanto, é sempre para os quintais.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Pode haver essa possibilidade de expropriar os quintais?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, daí esta necessidade.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.-----

PONTO 20 - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS - CENTRO HISTÓRICO - RATIFICAÇÃO DA ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, o júri do procedimento reuniu e elaborou informação, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, propondo a prorrogação do prazo para apresentação das propostas.-----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

- a ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e seis, designadamente, a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos do disposto no artigo 64º conjugado com o artigo 130º, ambos do CCP, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164º do CPA, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**PONTO 21 - MUSEU DOS SABORES DA BEIRA INTERIOR -
RATIFICAÇÃO DA ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO -
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS
PROPOSTAS.-----**

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 28/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, o júri do procedimento reuniu e elaborou informação, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, propondo a prorrogação do prazo para apresentação das propostas.-----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

- a ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e seis, designadamente, a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos do disposto no artigo 64º conjugado com o artigo 130º, ambos do CCP, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164º do CPA, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- António Monteiro, Vereador: “Senhor Presidente, posso só questionar se já existe alguma linha de financiamento para fazer a candidatura a este museu ou ainda não?”-----

- Sérgio Costa, Presidente: “Foi candidatado ao 2030. Alguma questão, senhores Vereadores?” -----

- João Prata, Vereador: “Responda-nos só: é a primeira vez que há este pedido de prorrogação do prazo de apresentação de propostas?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim. E já vai haver outro. Ainda hoje validei um, vai ter que vir à próxima reunião de Câmara a ratificação também, por causa das dúvidas dos concorrentes nos projetos.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Se não é indiscrição, há quanto tempo a Câmara Municipal da Guarda, eu posso estar enganado, mas este Museu dos Sabores da Beira Interior, o projeto ainda foi elaborado, ao tempo, na gestão do anterior Presidente?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, nunca houve projeto.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Houve a intenção de fazer o projeto...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nunca houve projeto.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Nunca houve projeto. Portanto, agora há projeto e, por agora, não tem havido apresentação de propostas. É isso?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não. É prorrogar as propostas de acordo com aquilo que são as informações do júri de procedimento. Aí o júri é soberano e propõe ao poder político, naturalmente, a sua aprovação.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Nós votamos a favor.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 22 - CONSTRUÇÃO DE 51 FOGOS - BAIRRO DA FRATERNIDADE - GUARDA - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 31/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que, -----

1 – Na empreitada de “Construção de 51 Fogos – Bairro da Fraternidade - Guarda”, adjudicada à firma Embeiral – Infraestruturas e Serviços, Lda., verifica-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos na atual redação, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta;

2 – Estes trabalhos complementares, cuja natureza não constam nas peças do procedimento concursal, nem no contrato inicial, tornam-se estritamente necessários para a boa execução da obra, garantindo-se assim a prossecução do interesse público.-----

Considerando ainda que, -----

3 – A realização de trabalhos complementares resultante de circunstâncias não previstas, como referido, ascende aos 28.334,60€ a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 0,33%, inferior, portanto, ao máximo estipulado no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 50%.-----

4 – Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 – Aprovar os trabalhos complementares no valor 28.334,60€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 0,33% do valor do contrato.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Nestas matérias, uma vez que não consigo comprovar, também não querendo desconfiar, o Partido Socialista abstém-se sempre.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Há alguma questão, senhores Vereadores?” -----

- **João Prata, Vereador:** “Sim. A obra está a andar adiantada ou atrasada, as condições atmosféricas...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Atrasada. Com a providencia cautelar a que fomos sujeitos. Já agora, dizer que o processo crime está a decorrer em tribunal, que é interposto pela Câmara da Guarda.” -----

- **João Prata, Vereador:** “A questão que se coloca é: trabalhos complementares.”-

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu fiz exatamente a mesma questão, senhor Vereador.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Por acaso tive o cuidado de ler esta informação constante do ponto 22, porque a obra nem sequer, diria assim, não tem grande trabalho lá feito. Não estou a dizer... também sei as condições, há todas as razões e mais algumas para as obras que se irem atrasando, e tudo bem. Mas já aprovar trabalhos complementares? Além do mais, eu estive a ver a rubrica que incluem estes trabalhos complementares e quase me apetece dizer: bem, mas isto devia estar logo no projeto inicial, quando foi feito o projeto. Parece-me a mim.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Peço à senhora Chefe de Divisão que esclareça.”-----

- **Maria João Gomes, Chefe de Divisão de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas:** “Relativamente aos trabalhos complementares e tendo em conta aquilo que referiram, é uma obra que tem alguns imprevistos, nomeadamente, neste caso em concreto, relativos à forma como os habitantes deixaram o bairro e que não estavam contemplados naquilo que era a remoção natural dos resíduos de

construção. Neste caso, essencialmente, estamos a falar de resíduos resultantes da ocupação do bairro, nomeadamente questões que são necessários retirar: amianto, resíduos de vários tipos, uma série de situações que não estão contempladas no âmbito da empreitada, basicamente.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ou seja, quando se começa depois a demolir aquilo tudo, aparecem surpresas do que lá está dentro...”-----

- **Maria João Gomes, Chefe de Divisão de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas:** “Basicamente.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “... que devem ser minimizadas ou reduzidas o mais possível.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Eu agradeço, senhora Arquiteta, a sua informação.”-----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Sérgio Costa e dos Senhores Vereadores António Fernandes, Cláudia Guedes e Rui Melo e três abstenções dos Senhores Vereadores João Prata, Alexandra Isidro e António Monteirinho.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim,

_____ Sérgio Manuel Reis
Abrantes da Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em regime de substituição, que a subscrevi. -----